



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.892 / ANO XVI / 32 PÁGINAS PONTA GROSSA, SÁB, DOM E SEGUNDA-FEIRA, 29 E 30 DE JUNHO E 01 DE JULHO DE 2024

Jornalista responsável  
PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM  
MTB 05442

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS.....	1
- DECRETOS.....	1
- PORTARIAS.....	6
- LICITAÇÕES.....	12
- CONTRATOS.....	28
- RECURSOS HUMANOS.....	29
- SMCSP.....	29
- DIVERSOS.....	29

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMSPG.....	30
--------------	----

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL.....	30
-------------------------	----

## LEIS

### L E I Nº 15.170, de 26/06/2024

Dispõe sobre a aquisição e distribuição gratuita de repelentes do mosquito "Aedes aegypti" na rede municipal de saúde, denominado Programa "PG contra a Dengue", conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 17/06/2024, a partir do Projeto de Lei nº 164/2024, de autoria do Vereador Dr. Zeca, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

- Art. 1º** No caso de reconhecimento do estado de emergência em saúde decorrente do surto de "dengue" no âmbito do Município de Ponta Grossa, a rede municipal de saúde promoverá a distribuição gratuita de repelentes do mosquito "Aedes aegypti", através do programa "PG contra a Dengue" ora instituído, o qual tem por objetivo diminuir a contaminação da população com a referida doença.
- Art. 2º** A aquisição e distribuição dos repelentes do mosquito "Aedes aegypti" na rede municipal de saúde, conforme disposto nesta Lei, ocorrerá de forma gradativa, observado a disponibilidade financeira e orçamentária do município.
- § 1º** Os repelentes serão distribuídos prioritariamente para a população em situação de vulnerabilidade social.
- § 2º** Será priorizada a população acima de 60 (sessenta) anos, gestante/lactante e crianças menores de 10 (dez) anos.
- Art. 3º** Fica proibida a comercialização das unidades recebidas pelos beneficiários do Programa "PG contra a Dengue", sob pena das sanções legais cabíveis.
- Art. 4º** Caberá a Fundação Municipal de Saúde e demais órgãos subordinados, a realização de campanhas periódicas com o propósito de orientar sobre a utilização do repelente do mosquito "Aedes aegypti", bem como alertar sobre eventual contra-indicação na aplicação do produto em face dos componentes químicos presentes na sua fórmula.
- Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.
- Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com órgãos municipais, estaduais ou federais, assim como autarquias, empresas públicas e privadas, fundações e associações, para aquisição e facilitação do fornecimento do repelente contra o mosquito "Aedes aegypti", nos termos desta Lei.
- Art. 7º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei visando à sua plena eficácia.
- Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 26 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

### L E I Nº 15.166, de 26/06/2024

Promove alterações na Lei nº 14.497, de 28/12/2022, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 17/06/2024, a partir do Projeto de Lei nº 043/2024, de autoria do Vereador Julio Kuller, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

**Art. 1º** A Lei nº 14.497, de 28/12/2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 42-A - Será concedido Transporte Escolar Especial de forma gratuita pelo Município de Ponta Grossa, através de Secretaria Municipal de Educação, aos estudantes a partir de 2 (dois) anos completos ou a completar até 31 de março de cada ano, observado os seguintes requisitos. (NR)

I - ...

...

IV - a rota do Transporte Escolar Especial deverá ser no máximo de 1.000m (mil metros) da residência do aluno, levando-se em consideração para determinar tal distância, o trajeto mais próximo a ser percorrido pelo estudante por vias públicas oficiais trafegáveis entre a residência do estudante até a rota determinada pela Secretaria Municipal de Educação. (AC)

..."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 26 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

## DECRETOS

### DECRETO Nº 23.673, de 28/06/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, Decreto 20.537/2022, e Decreto nº 21.513/2021, e 21.914/2023, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 075779/2024,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** O Decreto nº. 20.537/2022, com alteração dos Decretos nº 21.513/2021 e 21.914/2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Art. 1º-C.** LUIZ FERNANDO SWIANTEK JUNIOR, fica transferido do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 15/5, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, para o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 16/34, mantida a lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, a partir da data de publicação deste Decreto. (AC)

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 28 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 23.674, de 28/06/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, Decreto 22.620/2023, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 075779/2024,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** O Decreto nº. 22.620/2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Art. 1º-A.** EMILI MARINA SANTANA VIEIRA, fica transferida do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC11/12, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, para o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 15/5, mantida a lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, a partir da data de publicação deste Decreto. (AC)

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 28 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 2.3.665, de 28/06/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, em acordo com o contido no protocolado SEI 075779/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear LUIZA TRIERWEILER, para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	de em	Remuneração	Código	Lotação
Assessora de Gabinete	de	CC 10	CC10/22	Fundação Municipal de Saúde
<b>Data da Nomeação</b>   A partir da data de admissão.				

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 28 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 2.3.671, de 28/06/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 075779/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. EXONERAR, NORTHON KHAYAN DE QUADROS MARIANO, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete	CC 15	CC 15/7	Fundação Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa
<b>Data da Exoneração</b>   A partir da data de publicação deste decreto.			

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 28 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 2.3.672, de 28/06/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, e o Decretos nº 21.891/2023 e 22.341/2023, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 075779/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. O Decreto nº. 21.891/2023, com alteração do Decreto nº 22.341/2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

\*Art. 1º-B. GABRIELA CAROLINE MEIRA DE MATTOS, fica transferida do emprego de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, CC 14/18, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para o emprego de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, CC 15/7, mantida a lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir da data de publicação deste Decreto. (AC)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 28 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 2.3.662, de 28/06/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, Decreto 20.152/2022, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 075779/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. O Decreto nº 20.152/2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

\*Art. 1º-A. Transferir BRUNO LEONARDO DE OLIVEIRA, do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 12/5, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 14/23, mantida a lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir da data de publicação deste Decreto. (AC)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 28 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 2.3.676, de 28/06/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 075664/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, NOEL CLEUDINEI KOSTIUREZKO, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete	CC 15	CC 15/15	Secretaria Municipal de Esportes.
<b>Data da Exoneração</b>   A partir da data de publicação deste decreto.			

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 28 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 2.3.658, de 28/06/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, em acordo com o contido no protocolado SEI 075779/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear ELIANE RAMPAZO, para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	de em	Remuneração	Código	Lotação
Assessora de Gabinete	de	CC 11	CC 11/17	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento
<b>Data da Nomeação</b>   A partir da data de admissão.				

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 28 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 2.3.659, de 28/06/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, em acordo com o contido no protocolado SEI 075779/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear MATHEUS BOHRER CREMONEZ, para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	de em	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete	de	21,5 % equivalente ao subsídio de Secretário Municipal	SC 21,5/1	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional
<b>Data da Nomeação</b>   A partir da data de admissão.				

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 28 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 2.3.660, de 28/06/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, Decreto 23.214/2024 e 23.227/2024, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 075779/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. O Decreto nº 23.214/2024, com alteração do Decreto nº 23.227/2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

\*Art. 1º-B. Transferir DAVID ANTUNES, do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 15/14, da Agência de Inovação e Desenvolvimento, para o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 16/86, mantida a lotação na Agência de Inovação e Desenvolvimento, a partir da data de publicação deste Decreto. (AC)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 28 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 23.661, de 28/06/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, Decreto 23.251/2024 e 23.296/2024, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 075779/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. O Decreto nº 23.251/2024, com alteração do Decreto nº 23.296/2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

\*Art. 1º-A. Transferir CLAUDIANE ARAÚJO DOS SANTOS, do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 14/23, da Secretaria Municipal de Cultura, para o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 15/14, mantida a lotação na Secretaria Municipal de Cultura, a partir da data de publicação deste Decreto. (AC)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 28 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 23.663, de 28/06/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, Decreto 21.843/2023, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 075779/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. O Decreto nº 21.843/2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

\*Art. 1º-A. Transferir JOSÉ EDILSON PEREIRA DOS SANTOS, do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 11/11, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 12/5, mantida a lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir da data de publicação deste Decreto. (AC)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 28 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 23.664, de 28/06/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, Decreto 21.803/2023, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 075779/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. O Decreto nº 21.803/2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

\*Art. 1º-A. Transferir TAUANY KAROLINE SOARES, do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 10/22, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 11/11, mantida a lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir da data de publicação deste Decreto. (AC)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 28 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 23.651, de 28/06/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 075779/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. EXONERAR, ANDREW NADOLNY FREIRE, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete	CC 15	CC 15/6	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Data da Exoneração	A partir de 30 de junho de 2024.		

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 28 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 23.652, de 28/06/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, em acordo com o contido no protocolado SEI 075779/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear MARIA JOSÉ NUNES, para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	de em	Remuneração	Código	Lotação
Assessora de Gabinete	de	CC 16	CC 16/49	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Data da Nomeação	A partir da data de admissão.			

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 28 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 23.653, de 28/06/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.111/2021 e Lei n. 14.159/2021, tendo em vista os Decretos nºs. 18.484/2021, 18.714/2021 e 20.167/2022, e o contido no protocolado SEI 075779/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. O Decreto nº. 18.484/2021, com alterações dos Decretos nºs. 18.714/2021 e 20.167/2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º-B. PATRICIA LUCENTE BATISTA, fica transferida do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 14/6, da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, para o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 15/6, mantida a lotação na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, a partir da data de publicação deste Decreto. (AC)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 28 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 23.654, de 28/06/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, em acordo com o contido no protocolado SEI 075779/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear JANAINA NAZARIO TAQUES DE ALMEIDA, para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	de em	Remuneração	Código	Lotação
Assessora de Gabinete	de	CC 14	CC 14/6	Fundação Municipal de Saúde
Data da Nomeação	A partir da data de admissão.			

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 28 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 23.655, de 28/06/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.111/2021 e Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o Decreto nº. 21.502/2023, e o contido no protocolado SEI 075779/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. O Decreto nº. 21.502/2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º-A. MARCIA PEDROSO DOS SANTOS, fica transferida do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 14/25, da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, para o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 15/10, mantida a lotação na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, a partir da data de publicação deste Decreto. (AC)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 28 de junho de 2024.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 23.656, de 28/06/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.111/2021 e Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o Decreto nº. 21.239/2022, e o contido no protocolado SEI 075779/2024.

#### RESOLVE

Art. 1º. O Decreto nº. 21.239/2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º-A. ANTONIO CARLOS GONÇALVES JUNIOR, fica transferido do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, SC 21,5 % equivalente ao subsídio de Secretário Municipal, código SC 21,5/1, da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, para o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 14/25, mantida a lotação na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, a partir da data de publicação deste Decreto. (AC)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 28 de junho de 2024.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 23.657, de 28/06/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 075779/2024.

#### RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, REUEL GUARIDO RAMPAZO, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete	CC 11	CC 11/17	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento
Data da Exoneração	A partir da data de publicação deste decreto.		

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 28 de junho de 2024.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 23.647, de 27/06/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, em acordo com o contido no protocolado SEI 075412/2024.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear FLAVIA GOMES HAJER, para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	de em	Remuneração	Código	Lotação
Assessora de Gabinete		CC 13	CC13/3	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Data da Nomeação	A partir da data de admissão.			

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Títular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 27 de junho de 2024.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 23.643, de 27/06/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, Decreto 19.003/2021 e Decreto nº 21.641/2023, de acordo com o contido no protocolado SEI 075217/2024.

#### RESOLVE

Art. 1º. O Decreto nº. 19.003/2021, com alteração do Decreto nº 21.641/2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º-B. Transferir MARCO ANTONIO DE MATOS HANSEN, do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC15/24, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional, para o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 16/84, mantida a lotação na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional, a partir da data de publicação deste Decreto. (AC)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 27 de junho de 2024.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 23.644, de 27/06/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, Decreto nº 23.049/2024, de acordo com o contido no protocolado SEI 075217/2024.

#### RESOLVE

Art. 1º. O Decreto nº. 23.049/2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º-A. Transferir VILMA APARECIDA RODRIGUES, do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC15/10, da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, para o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 16/36, mantida a lotação na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, a partir da data de publicação deste Decreto. (AC)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 27 de junho de 2024.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 23.645, de 27/06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, tendo em vista os Decretos 18.631/2021, 18.934/2021, 20.666/2022 e 20.952/2022, e o contido no protocolado SEI 075217/2024.

#### RESOLVE

Art. 1º. O Decreto nº. 18.631/2021, com alteração dos Decretos nºs 18.934/2021, 20.666/2022 e 20.952/2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º-C. ADALBERTO TEIXEIRA, fica transferido do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 14/1, da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, para o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 15/24, mantida a lotação na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, a partir da data de publicação deste Decreto. (AC)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 27 de junho de 2024.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 23.646, de 27/06/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, Decreto 18.994/2021 e 22.083/2023, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 075412/2024.

#### RESOLVE

Art. 1º. O Decreto nº. 18.994/2021, com alteração do Decreto nº 22.083/2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º-B. LUCAS FERNANDO GARCIA DA COSTA, fica transferido do emprego de provimento em comissão, CC 13/3, da Procuradoria Geral do Município para o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 14/1, mantida a lotação na Procuradoria Geral do Município, a partir da data de publicação deste Decreto. (AC)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 27 de junho de 2024.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 23.635, de 27/06/2024**

Atualiza a Tabela 2 - Valor básico de preço específico mensal para ocupação de áreas aeroportuárias por m² e a Tabela 3 - Valor básico de preço específico mensal para ocupação de áreas sob permissão de uso por m², do Anexo Único do Decreto n. 15.010/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 20, § 3º, da Lei Orgânica do Município e do art. 18 e §§ 1º a 3º, da Lei nº 4758, de 06 de julho de 1992, considerando o disposto no Termo de Convênio nº 48/2014, celebrado em 27/07/2017 entre o Município e a União, por intermédio da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, para exploração do Aeroporto de Ponta Grossa, e tendo em vista o contido no protocolo SEI17657/2022,

**DECRETA**

Art. 1º. A Tabela 2 - Valor básico de preço específico mensal para ocupação de áreas aeroportuárias por m² e a Tabela 3 - Valor básico de preço específico mensal para ocupação de áreas sob permissão de uso por m², do Anexo Único, do Decreto n. 15.010/2018 passam a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO ÚNICO

III - TABELA 2 - VALOR BÁSICO DE PREÇO ESPECÍFICO MENSAL PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS AEROPORTUÁRIAS POR M² (NR)

ATIVIDADES	PREÇO POR METRO QUADRADO (R\$/m²)
Estacionamento	R\$ 2,00/m² + 5% do faturamento bruto mensal
Locação de Veículos	R\$ 245,00/m²
Restaurante/ Lanchonete	R\$ 5,00/m²
Revistaria	R\$ 50,00/m²
Caixa Eletrônico	R\$ 500,00/m²
Atividades Diversas	R\$ 20,00/m²
Posto de Abastecimento de Aeronaves	R\$ 2,56/m² + 1,1% do faturamento bruto mensal
Quiosques	R\$ 20,00/m²

TABELA 3 - VALOR BÁSICO DE PREÇO ESPECÍFICO MENSAL PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS SOB PERMISSÃO DE USO POR M² (NR)

Hangares (Área Edificada Externa - AEEX) R\$ 5,695/m².  
Áreas Livres (Área Não Edificada - ANE) R\$ 0,595/m².

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 20.102/2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 27 de junho de 2024.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 23.636, de 27/06/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 075217/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. EXONERAR, SAMUEL AIRON MOREIRA, da seguinte forma:

Emprego de Provisão em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	CC 17	CC 17/24	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Data da Exoneração: A partir da data de publicação deste Decreto.			

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 27 de junho de 2024.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 23.642, de 27/06/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, Lei n. 14.111/2021, tendo em vista o Decreto nº 20.814/2022, e o contido no protocolado SEI 075217/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. O Decreto nº. 20.814/2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º-A. Transferir JULIANO DOS SANTOS AVILA, do emprego de Assessor de Gabinete, CC16/49, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC17/61, mantida a lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir da data de publicação deste Decreto. (AC)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 27 de junho de 2024.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 23.637, de 27/06/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, em acordo com o contido no protocolado SEI 075217/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear **ANDRÉ FERREIRA DE CAMARGO**, para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provisão em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
DIRETOR	CC 17	CC 17/24	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Data da Nomeação: A partir da data de admissão.			

Art. 2º. As competências do Diretor nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei nº 4.284/1989, com a Redação dada pela Lei nº 14.159/2021, bem como responder pelas atividades de Diretor do Departamento de Informática, da Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 27 de junho de 2024.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 23.638, de 27/06/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 075217/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. EXONERAR, ADRIANO BOMBARDA, da seguinte forma:

Emprego de Provisão em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete	CC 16	CC 16/86	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Data da Exoneração: A partir da data de publicação deste Decreto.			

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 27 de junho de 2024.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 23.639, de 27/06/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 075217/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. EXONERAR, DOUGLAS DE RAMOS DA SILVA, da seguinte forma:

Emprego de Provisão em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete	CC 16	CC 16/84	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Data da Exoneração: A partir da data de publicação deste Decreto.			

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 27 de junho de 2024.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município

## DECRETO Nº 23.641, de 27/06/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 075217/2024,

## RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, MAURO SANTANA VASSELIK, da seguinte forma:

Emprego de Provisão em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete	CC 16	CC 16/34	Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Data da Exoneração	A partir da data de publicação deste Decreto.		

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 27 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

## PORTARIAS

## PORTARIA Nº 24.033/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n. 9.504/1997 e, tendo em vista o contido no protocolado SEI 07225/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 25/06/2024,

## RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, licença para promover sua campanha eleitoral, à servidora ROSANE APARECIDA CARNEIRO DE SOUZA, matrícula 30623, lotada na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, com fundamento na Lei Complementar nº 64/1990, com direito a percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal, em 28/06/2024, às 17:17, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município, em 28/06/2024, às 17:27, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4714112 e o código CRC EF15F7D5.

## PORTARIA Nº 24.037/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos protocolados SEI 074735/2024, e 053005/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 26/06/2024,

## RESOLVE

Art. 1º. Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo:

- I. ANGELITA DE LARA BOMFATI - Presidente
- II. ELISAM DALZOTTO - Membro
- III. EVERSON MILLEO - Secretário

Art. 2º. A Comissão de Sindicância deve atuar com estrita observância no contido no Decreto n. 10.240/2015, que regulamenta o procedimento da sindicância para apuração de falta funcional dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive no que se refere aos prazos, formas e formalidades do procedimento ali previstas.

Art. 3º. Nos termos do art. 10, a Comissão de Sindicância tem o prazo de 60 (sessenta) dias para executar o procedimento, prorrogável por motivo justificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal, em 28/06/2024, às 17:17, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município, em 28/06/2024, às 17:27, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4716731 e o código CRC 9B86E07F.

## PORTARIA Nº 24.034/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 036944/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 25/06/24,

## RESOLVE

Art. 1º. CEDER, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, os empregados públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

MAT.	NOME	LOCAL DE TRABALHO
15710	ALEXSANDRO DE FREITAS C DOS SANTOS	GENY DE JESUS SOUZA RIBAS
11433	ANDREA SIQUEIRA HASS	ESCOLA CAIC - REITOR ALVARO AUGUSTO
17029	ANDREA SIQUEIRA HASS	ESCOLA CAIC - REITOR ALVARO AUGUSTO
13657	ANDREA DE JESUS DA SILVA	ESCOLA CAIC - REITOR ALVARO AUGUSTO
25955	ARIADNE ANTUNES DA SILVA	ASSARTE - ASSOC. A. DO EXCE. DE PG
16497	ARINALVA TEIXEIRA DE ANDRADE	APROAUT - ASSOC. DE PROTECAO AO AUTISTA
20148	ARINALVA TEIXEIRA DE ANDRADE	APROAUT - ASSOC. DE PROTECAO AO AUTISTA
23517	CARLA CRISTINA JUSTUS GUARNIERI	APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS
25985	CARLA CRISTINA JUSTUS GUARNIERI	APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS
29697	CELLA REGINA SANTOS CARREIRA	ESCOLA CAIC - REITOR ALVARO AUGUSTO
16370	CHRISTIANE MICHELIS	APROAUT - ASSOC. DE PROTECAO AO AUTISTA
18669	WALDIRENE CRISTINA FERREIRA CARVALHO	ESCOLA CAIC - REITOR ALVARO AUGUSTO
20464	CLEONICE DE FATIMA DOS SANTOS	APACD - ASSOCIAÇÃO PONTAGROSSENSE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE
23271	CLEONICE DE FATIMA DOS SANTOS	APACD - ASSOCIAÇÃO PONTAGROSSENSE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE
17095	CLEUSI DELGODO	ESCOLA CAIC - REITOR ALVARO AUGUSTO
10520	DALLA ANTONIA AP SIMOES	APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS
17447	VANESSA JOSIEINI SEQUINEL HRENECHEN	ESCOLA CAIC - REITOR ALVARO AUGUSTO
31138	DEBORA REGINA AMARO	ESCOLA CAIC - REITOR ALVARO AUGUSTO
15339	DILSON APARECIDO MARQUES DOS SANTOS	GENY DE JESUS SOUZA RIBAS
2944	DIRCEIA ANA RUDNIK ARAUJO	SMAS (ANT. 26 DE OUTUBRO)
16752	DIRCEIA ANA RUDNIK ARAUJO	SMAS (ANT. 26 DE OUTUBRO)
11010	EDINEIA APARECIDA BLUM	APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS
16978	ELAINE DE FATIMA SILVA ANTUNES	GENY DE JESUS SOUZA RIBAS
19686	ROSIMEIRE BARBARA NABOZNY NOIMANN	ESCOLA CAIC - REITOR ALVARO AUGUSTO
31746	ELOISA APARECIDA TOROSKI DE OLIVEIRA	CENTRO DE DIA MARIA DOLORES
20275	EVELIN SELUCHINI AK NUNES	GENY DE JESUS SOUZA RIBAS
22431	EVELIN SELUCHINI AK NUNES	GENY DE JESUS SOUZA RIBAS
30271	FLAVIA REGINA LEVANDOWSKI	CENTRO DE DIA MARIA DOLORES
14298	FRANCIANE BARROS GRACIA	ESCOLA CAIC - REITOR ALVARO AUGUSTO
17175	FRANCIANE BARROS GRACIA	ESCOLA CAIC - REITOR ALVARO AUGUSTO
20372	FRANCIELE ALVES DE SOUZA BORGES	ESCOLA CAIC - REITOR ALVARO AUGUSTO
16706	FRANCISLEY PIMENTEL FAGUNDES BUSS	APAREVI - ASSOC. PAIS E AMIGOS DEF. VISUAIS
25882	FATIANA PAULA MAZURK SCHACTAE	ESCOLA DE TRANSITO
13535	GLAUCIA DE FATIMA COLESEL	ESCOLA CAIC - REITOR ALVARO AUGUSTO
16651	GLAUCIA DE FATIMA COLESEL	ESCOLA CAIC - REITOR ALVARO AUGUSTO
11456	IONE ANTUNES	GENY DE JESUS SOUZA RIBAS
23610	ISIS THOMAZ	ESCOLA CAIC - REITOR ALVARO AUGUSTO
25875	ISIS THOMAZ	ESCOLA CAIC - REITOR ALVARO AUGUSTO
20557	JACKSON LINCOLN LOPES	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICO MUNICIPAIS
21164	FATIANA PAULA MAZURK SCHACTAE	ESCOLA DE TRANSITO
30394	JANAINA DE SOUZA BIUK	APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS
13867	JANAINA FREITAS DA SILVA	ESCOLA CAIC - REITOR ALVARO AUGUSTO
16707	JANAINA FREITAS DA SILVA	ESCOLA CAIC - REITOR ALVARO AUGUSTO
15343	JANE BARBOSA DE QUADROS	GENY DE JESUS SOUZA RIBAS
13503	JAQUELINE DA COSTA PASTURCZAK	ESCOLA CAIC - REITOR ALVARO AUGUSTO
20174	JAQUELINE DA COSTA PASTURCZAK	ESCOLA CAIC - REITOR ALVARO AUGUSTO
6505	SONIA MARIA MARCONDES PINTO	ASSARTE - ASSOC. A. DO EXCE. DE PG
26026	JESSICA DE OLIVEIRA LOZINSKI MACHADO	APACD - ASSOCIAÇÃO PONTAGROSSENSE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE
31796	JESSICA FABIANE PATECK DE MOURA	ESCOLA CAIC - REITOR ALVARO AUGUSTO
16416	JOSEANE APARECIDA TCHUVUN RAMOS	ESCOLA CAIC - REITOR ALVARO AUGUSTO
20205	JOSEANE APARECIDA TCHUVUN RAMOS	ESCOLA CAIC - REITOR ALVARO AUGUSTO
18883	KEILA CRISTIANE MADUREIRA FERREIRA	ESCOLA CAIC - REITOR ALVARO AUGUSTO
18347	KELLY ANDRESSA KOHLER	APACD - ASSOCIAÇÃO PONTAGROSSENSE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE
16955	LEA TRAMONTIN DA S QUENNEHEN DA SILVA	APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS
26498	MARCELA PONTAROLO GRUVALD	ESCOLA CAIC - REITOR ALVARO AUGUSTO
15850	MARCELO DE JESUS MEIRA	ESCOLA CAIC - REITOR ALVARO AUGUSTO
16429	MARCELO DE JESUS MEIRA	ESCOLA CAIC - REITOR ALVARO AUGUSTO
13217	MARCOS AURELIO DOS SANTOS	ESCOLA CAIC - REITOR ALVARO AUGUSTO
10553	MARIA AUXILIADORA DE LIMA COSMOSKI	APPDF - ASSOC. DEFORMIDADES FACIAS
16785	MARIA AUXILIADORA DE LIMA COSMOSKI	APPDF - ASSOC. DEFORMIDADES FACIAS
6273	MARIA LUIZA NASCIMENTO	ESCOLA CAIC - REITOR ALVARO AUGUSTO
16787	MARIA LUIZA NASCIMENTO	ESCOLA CAIC - REITOR ALVARO AUGUSTO
15233	MARIA MADALENA MALAQUIAS	ESCOLA CAIC - REITOR ALVARO AUGUSTO
16438	MARIA MADALENA MALAQUIAS	ESCOLA CAIC - REITOR ALVARO AUGUSTO
11105	MARIA ROSANA DE LIMA RIBAS	ESCOLA CAIC - REITOR ALVARO AUGUSTO
22483	MARIA ROSANA DE LIMA RIBAS	ESCOLA CAIC - REITOR ALVARO AUGUSTO
15234	MARIANNE DI MARIO MATELUS	APROAUT - ASSOC. DE PROTECAO AO AUTISTA
26483	MONICA LUISA RAMOS ATHAYDE DIAS	APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS
26027	NEIDE NEUSA SCHOMBERGER	GENY DE JESUS SOUZA RIBAS
20725	SILVIA HELENA HOFFMANN CUTRIM	ESCOLA CAIC - REITOR ALVARO AUGUSTO
13879	SILVIA HELENA HOFFMANN CUTRIM	ESCOLA CAIC - REITOR ALVARO AUGUSTO
30571	PATRICIA DE SOUZA BIUK	APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS
29701	PHIAMIA SOUZA GUERRA CONTI	ESCOLA CAIC - REITOR ALVARO AUGUSTO
11482	REGINA RAMOS LASCOSK	APPDF - ASSOC. DEFORMIDADES FACIAS
17385	REGINA RAMOS LASCOSK	APPDF - ASSOC. DEFORMIDADES FACIAS
15200	ROSILDA APARECIDA ABRAO	APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS
12841	ROSIMEIRE BARBARA NABOZNY NOIMANN	ESCOLA CAIC - REITOR ALVARO AUGUSTO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, **Prefeita Municipal**, em 28/06/2024, às 17:17, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, **Procurador Geral do Município**, em 28/06/2024, às 17:27, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4714272 e o código CRC A2522DD8.

### PORTARIA Nº 24.036/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo no protocolado SEI 046599/2024, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, implementar práticas de governança através de mecanismos de controle e monitoramento dos estoques dos insumos nas Unidades Básicas de Saúde, Almoarifados e demais setores da Fundação Municipal de Saúde, controle registro PGM/PL/GP, datado de 26/06/2024.

#### RESOLVE

Art. 1º **CONSTITUIR**, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde, a **Comissão de Fiscalização de Estoques da Fundação Municipal de Saúde**, composta pelos seguintes representantes:

##### DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:

Titular: Guerony A. Kaminski - Mat. 28846

Suplente: Elaine Cristina Lupepsa - Mat. 200563

##### GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Titular: Michele de Fátima Moraes Rodrigues - Mat. 19185

Suplente: Scheron Minotto - Mat. 21411

##### GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS:

Titular: Eliana Hauage Ceccato - Mat. 201728

Titular: Paola Martins Schwab - Mat. 28287

Suplente: Wilmar Marcos Biagini - Mat. 2917

##### COORDENAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL

Titular: Tereza da Silva Oliveira - Mat. 200233

Suplente: Larissa Ranzani Kowalski - Mat. 201724

##### COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

Titular: Fábria Cristine Rocha - Mat. 200499

Suplente: Iporan da Silva - Mat. 200877

Art. 2º. A Comissão de Fiscalização de Estoques da Fundação Municipal de Saúde, tem como finalidade e objetivo:

- I. Garantir a transparência e isenção dos processos de fiscalização implementados.
  - II. Avaliar os riscos estratégicos e apontar as falhas nos processos e logística de distribuição.
  - III. Preparar e apresentar relatórios dos resultados alcançados durante o processo de fiscalização itinerante aos gestores da Fundação Municipal de Saúde.
  - IV. Recomendar ações corretivas na tomada de decisões aos gestores da Fundação Municipal de Saúde.
  - V. Apontar parâmetros e métricas de Consumo Médio Mensal dos insumos padronizados pela Fundação Municipal de Saúde, para elaboração do Plano Anual de Compras - PCA.
- Art. 3º. A Comissão de Fiscalização de Estoques da Fundação Municipal de Saúde, tem como etapas a serem cumpridas:

- I. Planejamento da fiscalização - Definir o cronograma e o roteiro da fiscalização itinerante.
- II. Mapeamento dos processos - Elaborar o Plano de ação da fiscalização itinerante.
- III. Formulação de controles internos - sugerir, implementar e validar as ações corretivas para controle de estoques.
- IV. Execução e revisão dos resultados - fazer as constatações de conformidades e não conformidades.

Art. 4º. A Comissão de Fiscalização de Estoques da Fundação Municipal de Saúde, tem como prerrogativas legais a realização dos seguintes procedimentos:

- I. Realizar a contagem física e inventariar os estoques;
- II. Realizar o recolhimento dos estoques excedentes e/ou expirados;
- III. Dar entrada dos estoques excedentes ao estoque do Almoarifado Central da Fundação Municipal de Saúde;
- IV. Redistribuir estoques entre os locais de acordo com a necessidade de consumos;
- V. Ter acesso a documentos e relatórios para verificação;
- VI. Realizar demais processos analíticos que se fizerem necessários;

Art. 5º. Esta Comissão deverá ter atuação em caráter permanente e/ou enquanto houver necessidade de demanda da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, **Prefeita Municipal**, em 28/06/2024, às 17:17, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, **Procurador Geral do Município**, em 28/06/2024, às 17:27, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4715959 e o código CRC 1E3CF94.

### PORTARIA Nº 24.035/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo no protocolado SEI 036944/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 25/06/24.

#### RESOLVE

Art. 1º. **CEDER**, os empregados públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

MAT.	NOME	LOCAL	PERÍODO
31163	JANAINA DA SILVA	APAE ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	09/08/2023 ATÉ 17/06/2024
23331	JESSICA VIECHENESKI CRISTINA	ESCOLA CAIC - REITOR ALVARA AUGUSTO	01/02/2019 ATÉ 13/05/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, **Prefeita Municipal**, em 28/06/2024, às 17:17, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, **Procurador Geral do Município**, em 28/06/2024, às 17:27, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4714333 e o código CRC 601B9106.

### PORTARIA Nº 24.038/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo nos protocolados SEI 074778/2024, e 025124/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 26/06/2024.

#### RESOLVE

Art. 1º. Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo:

- I. SILVIO TOZETTO KAVESKI - Presidente
- II. FABIANA PAIZANY PAZ - Membro
- III. EVERSON MILLEO - Secretário

Art. 2º. A Comissão de Sindicância deve atuar com estrita observância no conteúdo do Decreto n. 10.240/2015, que regulamenta o procedimento da sindicância para apuração de falta funcional dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive no que se refere aos prazos, formas e formalidades do procedimento a ser previstas.

Art. 3º. Nos termos do art. 10, a Comissão de Sindicância tem o prazo de 60 (sessenta) dias para executar o procedimento, prorrogável por motivo justificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, **Prefeita Municipal**, em 28/06/2024, às 17:17, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, **Procurador Geral do Município**, em 28/06/2024, às 17:27, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4717112 e o código CRC 29CED3B.

### PORTARIA Nº 24.062/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo no protocolado SEI 054341/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 28/06/24.

#### RESOLVE

Art. 1º. **CONSTITUIR**, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, a Unidade Gestora de Transferências, integrada pelos seguintes servidores:

- JOÃO PAULO PEREIRA CRISTOVAM – MAT. 29022**  
**ELOINA INES CREMA DE MACEDO – MAT. 29599**  
**CAROLYNE ABILHOA – MAT. 29621**  
**ROGÉRIO FERREIRA JARDIM – MAT. 29626**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando **REVOGADAS** as Portarias 20.408/2021 e 20.680/2021.

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, **Prefeita Municipal**, em 28/06/2024, às 17:17, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, **Procurador Geral do Município**, em 28/06/2024, às 17:27, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4730116 e o código CRC C9A68ED8.

**PORTARIA Nº 24.039/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto 15520/2019, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 004285/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 26/06/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. **CONSTITUIR** a Unidade de Gestão e Compliance – UGC, da Fundação Municipal de Saúde, composta pelos seguintes membros:

**MARCELA CRISTIANE KAPP** – Mat. 18680  
**MARIA LUIZA QUEIROZ** – Mat. 28754  
**ANGELA APARECIDA GASPARELLO** – Mat. 14003  
**ELIANA HAUAGGE CECATO** – Mat. 201728  
**ALEXANDRA LUISE LOPES** – Mat. 200584  
**SILVIA CRISTINE DIMBARRE** – Mat. 28055  
**CAROLINE ROSKOSZ DE CASTRO** – Mat. 25288  
**PRISCILA DEGRAF** – Mat. 19844  
**ELAINE CRISTINA LUPEPSA MACHADO** – Mat. 200563  
**ROSEMARY FERREIRA** – Mat. 28590  
**GILSON DE OLIVEIRA** – Mat. 27912  
**ALESSANDRA DE FÁTIMA ORNAT** – Mat. 201435

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando **ALTERADA** Portaria 23.563/2024.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
 Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
 Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 28/06/2024, às 17:17, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 28/06/2024, às 17:27, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4717621 e o código CRC DD80C563.

**PORTARIA Nº 24.040/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.648/2023, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 058097/2024, controle registro PGM/PL/GP datado de 26/06/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. **ALTERAR**, a partir de 1º de julho de 2024, de 08 (oito) para 06 (seis) horas, a carga horária diária do servidor **EMERSON LUIZ GONÇALVES DA SILVA**, matrícula 200811, lotado na Fundação Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
 Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
 Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 28/06/2024, às 17:17, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 28/06/2024, às 17:27, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4717803 e o código CRC EE668262.

**PORTARIA Nº 24.041/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 052162/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 26/06/24,

**RESOLVE**

Art. 1º. **ALTERAR**, no período de 17 de junho de 2024 a 16 de junho de 2025, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **VANESSA APARECIDA RIBAS MACHADO RODRIGUES**, matrículas 17407 e 23394, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
 Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
 Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 28/06/2024, às 17:17, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 28/06/2024, às 17:27, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4718576 e o código CRC 688E3687.

**PORTARIA Nº 24.042/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 054095/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 26/06/24,

**RESOLVE**

Art. 1º. **ALTERAR**, no período de 11 de julho de 2024 a 10 de julho de 2025, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **JACQUELINE CARNEIRO LEMES**, matrícula 27703, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
 Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
 Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 28/06/2024, às 17:17, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 28/06/2024, às 17:27, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4718706 e o código CRC 6D4485F7.

**PORTARIA Nº 24.043/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 045786/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 26/06/24,

**RESOLVE**

Art. 1º. **ALTERAR**, no período de 28 de junho de 2024 a 27 de junho de 2025, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **KELLY ANDRESSA KOHLER**, matrícula 18347, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
 Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
 Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 28/06/2024, às 17:17, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 28/06/2024, às 17:27, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4718833 e o código CRC 80913673.

**PORTARIA Nº 24.044/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 013043/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 27/06/24,

**RESOLVE**

Art. 1º. **ALTERAR**, no período de 11 de abril de 2024 a 10 de abril de 2025, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **JESSICA CRISTINA GOMES**, matrículas 20047 e 22344, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
 Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
 Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 28/06/2024, às 17:17, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 28/06/2024, às 17:27, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4721861 e o código CRC 847994A6.

**PORTARIA Nº 24.045/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 052851/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 27/06/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. **CANCELAR** a partir de 1º de junho de 2024, o pagamento do Adicional Quebra de Caixa, dos empregados relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento.

**DEREK RAFAEL KUBASKI – Mat. 24923**  
**ROSANE DE FÁTIMA MALAINE DO ROSÁRIO – Mat. 22318**  
**GISELE JANDIRA FERREIRA DE SOUZA – Mat. 30347**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 28/06/2024, às 17:17, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 28/06/2024, às 17:27, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4722250** e o código CRC **1EBF11E7**.

**PORTARIA Nº 24.046/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 058332/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 27/06/24,

**RESOLVE**

Art. 1º. **ALTERAR**, no período de 06 de julho de 2024 a 05 de julho de 2025, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **ZULEICA GELINSKI CHICZTA**, matrícula 22829, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 28/06/2024, às 17:17, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 28/06/2024, às 17:27, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4722461** e o código CRC **A3CB1F3C**.

**PORTARIA Nº 24.047/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n. 9.504/1997 e, tendo em vista o contido no protocolado SEI 067095/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 27/06/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. **CONCEDER**, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, licença para promover sua campanha eleitoral, ao servidor **DIVONZIR QUENNECHEN DA SILVA**, matrícula 21339, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com fundamento na Lei Complementar nº 64/1990, com direito a percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 28/06/2024, às 17:17, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 28/06/2024, às 17:27, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4724494** e o código CRC **83A9CC70**.

**PORTARIA Nº 24.048/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 062202/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 27/06/24,

**RESOLVE**

Art. 1º. **ALTERAR**, no período de 24 de junho de 2024 a 23 de junho de 2025, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **NILCEIA GUIMARÃES**, matrículas 24362 e 25726, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 28/06/2024, às 17:17, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 28/06/2024, às 17:27, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4723048** e o código CRC **D0F8B17E**.

**PORTARIA Nº 24.049/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 058782/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 27/06/24,

**RESOLVE**

Art. 1º. **ALTERAR**, no período de 26 de julho de 2024 a 25 de julho de 2025, de 20 para 10 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **TAYSA DO ROCIO RODRIGUES**, matrícula 17118, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 28/06/2024, às 17:17, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 28/06/2024, às 17:27, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4723374** e o código CRC **E495B37F**.

**PORTARIA Nº 24.050/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 073424/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 27/06/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar Comissão Especial para regulamentar o trâmite dos Processos Administrativos – Tributários, no Município de Ponta Grossa, composta pelos seguintes membros:

**Controladoria Geral do Município**  
**MÁRCIA DE FÁTIMA BLAGESKI TALEVI – MAT. 7441**

**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**DOUGLAS FABRÍCIO KLABUNDE – MAT. 12908**  
**GERSON BACOVIS – MAT. 6239**  
**ELIANE TEREZINHA OLIVEIRA – MAT. 30025**  
**CESAR RENATO SZABLI**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento**  
**JOÃO VICTOR SCHIMANSKI – MAT. 31198**  
**BRUNO DE OLIVEIRA DIAS – MAT. 31197**

**Procuradoria Geral do Município**  
**MARCIO HENRIQUE MARTINS DE REZENDE – MAT. 200245**  
**MAURICEA DE LOURDES PROHMANN DE LIMA PARUBOCZ – MAT. 8406**  
**PAULO GABRIEL DE ALENCAR CORREIA – MAT. 20450**  
**SAULO FAVORETTO – MAT. 19504**  
**TIAGO FIORAVANTE ANTUNES DE AVILA – MAT. 19854**  
**VANESSA RIBAS VARGAS GUIMARÃES – MAT. 12246**  
**BARBARA INGLÊS GALDINO – MAT. 30544**  
**KAREN ANDRESSA SOARES – 30358**  
**KARINE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA – MAT. 28099**

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**  
**MARIO CESAR MARCONDES – MAT. 12175**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando **ALTERADA** a Portaria 23.139/2023.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 28/06/2024, às 17:17, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 28/06/2024, às 17:27, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4724999 e o código CRC A40DB7BD.

#### PORTARIA Nº 24.051 / 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Leis n. 15.045/2024, e Decreto Municipal 23.188/2024, e tendo em vista o contido no protocolado SEI054028/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 27/06/2024.

#### RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de Adicional de Encargos Especiais – AEE de DEDICAÇÃO ATIVIDADE TEMPORÁRIA 2, pelo exercício de atividades de instrutor no Curso de Formação de Guarda Civil Municipal, em favor dos seguintes Guardas Civis:

MAT	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	PERÍODO
26174	ALISSON DOMINGUES	08/04/2024 ATÉ 01/05/2024
1002598	INSPETOR ANDERSON MACHADO	08/04/2024 ATÉ 01/05/2024
1002600	INSPETOR ARISSON DOS SANTOS ALVES	08/04/2024 ATÉ 01/05/2024
1002848	SUBINSPETOR BENEDITO DE SOUZA SANTOS	08/04/2024 ATÉ 01/05/2024
26241	COORDENADORA BRUNA BANÍSKY	08/04/2024 ATÉ 01/05/2024
1002603	INSPETORA CLAUDIA MARA DOS SANTOS	08/04/2024 ATÉ 01/05/2024
26169	COORDENADOR ELINTON RODRIGO KRAMBECK	08/04/2024 ATÉ 01/05/2024
26135	COORDENADOR EMERSON MILEK	08/04/2024 ATÉ 01/05/2024
1002654	INSPETOR JULIO CEZAR DE SOUZA SANTOS	08/04/2024 ATÉ 01/05/2024
26207	NATANAEL KIETYKA	08/04/2024 ATÉ 01/05/2024
1002856	SUBINSPETOR RUBENS JOSUE PAES DE ALMEIDA	08/04/2024 ATÉ 01/05/2024
1002850	SUBINSPETORA VALQUIRIA PERES	08/04/2024 ATÉ 01/05/2024
26158	SUBINSPETOR CÉLIO MARINS DA SILVA	08/04/2024 ATÉ 31/05/2024
26180	COORDENADORA ALINE OSTALIA DIAS	08/04/2024 ATÉ 24/06/2024
26154	COORDENADORA LETICIA APARECIDA SZCZEREPA	08/04/2024 ATÉ 24/06/2024
26160	COORDENADOR MÁRCIO JOSÉ MAINARDES	08/04/2024 ATÉ 24/06/2024
26146	COORDENADOR RICARDO DE JESUS PEDROSO DE ALMEIDA	08/04/2024 ATÉ 24/06/2024

§ 1º. A presente autorização tem caráter precário, pelo período indicado neste artigo, sujeitas a indeferimento do pagamento em face do não cumprimento dos procedimentos dispostos em regulamentos.

§ 2º. O pagamento somente será efetivado a partir do mês subsequente a efetivação e conclusão dos trabalhos, observados ainda a existência dos respectivos relatórios do andamento das atividades, e após a ciência/deferimento do Secretário Municipal do órgão requisitante.

Art. 2º. As descrições e atribuições dos designados na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Decreto n. 23.188/2024, além daquelas previstas em legislações aplicáveis aos trabalhos do Curso de Formação dos Guardas Civis Municipais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal, em 28/06/2024, às 17:17, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município, em 28/06/2024, às 17:27, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4722845 e o código CRC 09FF41CC.

#### PORTARIA Nº 24.052 / 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 057604/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 27/06/24.

#### RESOLVE

Art. 1º. ALTERAR, no período de 09 de agosto de 2024 a 08 de agosto de 2025, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora ENIALE VIEIRA FORTES DA SILVA, matrículas 24321 e 23232, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal, em 28/06/2024, às 17:17, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município, em 28/06/2024, às 17:27, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4725098 e o código CRC D04C0A42.

#### PORTARIA Nº 24.053 / 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 050110/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 27/06/24.

#### RESOLVE

Art. 1º. ALTERAR, no período de 29 de agosto de 2024 a 28 de agosto de 2025, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora ARIANE DE FÁTIMA GONÇALVES, matrícula 29777, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal, em 28/06/2024, às 17:17, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município, em 28/06/2024, às 17:27, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4725261 e o código CRC F0055023.

#### PORTARIA Nº 24.054 / 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 056192/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 27/06/2023.

#### RESOLVE

Art. 1º. ALTERAR, no período de 17 de julho de 2024 a 16 de julho de 2025, de 30 para 15 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora LUCIANE SCHMIDT, matrícula 25223, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal, em 28/06/2024, às 17:17, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município, em 28/06/2024, às 17:27, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4725301 e o código CRC BFDAAF30.

#### PORTARIA Nº 24.055 / 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 053813/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 28/06/2024.

#### RESOLVE

Art. 1º. ALTERAR, no período de 03 de agosto de 2024 a 02 de agosto de 2025, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora EDIANE DO ROCIO ANTUNES DE MENEZES, matrículas 20779 e 22447, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal, em 28/06/2024, às 17:17, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município, em 28/06/2024, às 17:27, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4727025 e o código CRC 5EF4ESDF.

**PORTARIA Nº 24.056/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.648/2023, e tendo em vista o conteúdo no protocolado SEI 043721/2024, controle registro PGM/PL/GP datado de 28/06/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. **ALTERAR**, a partir de 1º de julho de 2024, de 06 (seis) para 08 (oito) horas, a carga horária diária do servidor **FERNANDO PEREIRA PINTO**, matrícula 27539, lotado na Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 28/06/2024, às 17:17, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 28/06/2024, às 17:27, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4727331** e o código CRC **65DD07EE**.

**PORTARIA Nº 24.057/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.649/2023, e tendo em vista o conteúdo no protocolado SEI 057694/2024, controle registro PGM/PL/GP datado de 28/06/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. **ALTERAR**, a partir de 1º de julho de 2024, de 06 (seis) para 08 (oito) horas, a carga horária diária da servidora **LUCIANA DOBRUSKI**, matrícula 25330, lotada na Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Qualificação Profissional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 28/06/2024, às 17:17, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 28/06/2024, às 17:27, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4727479** e o código CRC **C5E156E5**.

**PORTARIA Nº 24.058/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal n. 9.504/1997 e, tendo em vista o conteúdo no protocolado SEI 073937/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 28/06/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. **CONCEDER**, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, licença para promover sua campanha eleitoral, à servidora **LIZ ANGELA GONÇALVES ALMEIDA**, matrícula 22250, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Complementar nº 64/1990, com direito a percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 28/06/2024, às 17:17, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 28/06/2024, às 17:27, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4727570** e o código CRC **9CB756D6**.

**PORTARIA Nº 24.059/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo no protocolado SEI 011147/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 28/06/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. **CONSTITUIR**, Comissão Especial tendo por objetivo desenvolver ações conjuntas a fim de minorar os problemas e buscar soluções para problemas referentes às invasões de áreas, composta pelos seguintes membros:

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
Marielly Mika – Mat. 21336 - Titular  
Guilherme Matheus Dahne – Mat. 31914 – Suplente

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento**  
João Rafael Saionoff Ribeiro – Mat. 28902 - Titular  
Mirian Aparecida Stinsky Levandowski – Mat. 10840 - Suplente

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**  
Bruna Aparecida Cordeiro – Mat. 28887 - Titular  
Edilson Sebastião D'Amico Jorge – Mat. 29656 - Suplente

**Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social**  
João Alfredo Horst Neto – Mat. 31977 – Titular  
Aline Ramos Espendião – Mat. 30585 - Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando **ALTERADA** a Portaria 23.692/2024.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 28/06/2024, às 17:17, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 28/06/2024, às 17:27, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4729102** e o código CRC **14A652F2**.

**PORTARIA Nº 24.060/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo no protocolado SEI 069154/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 28/06/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. **CONCEDER** a partir de 17 de junho de 2024, o pagamento do Adicional Quebra de Caixa, ao empregado **AGNALDO LARA DOS SANTOS**, matrícula 32530, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 28/06/2024, às 17:17, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 28/06/2024, às 17:27, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4729959** e o código CRC **F1AE329E**.

**PORTARIA Nº 24.061/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo no protocolado SEI 069154/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 28/06/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. **CONCEDER** a partir de 17 de junho de 2024, o pagamento do Adicional Quebra de Caixa, à empregada **CINTIA CAROLINE FERREIRA**, matrícula 32528, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 28/06/2024, às 17:17, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 28/06/2024, às 17:27, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4730006** e o código CRC **2C64F752**.

## PORTARIA Nº 23.967/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado SEI 065439/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 07/06/2024,

## RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o Sr. **LUIZ HENRIQUE DE SOUZA HONESKO**, RG. nº 9.\*\*\*.\*\*\*-3, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento, para responder como **Gestor do Convênio**, e como **Fiscal do Convênio**, DESIGNAR o servidor **LUIZ HIAR**, RG. nº 9.\*\*\*.\*\*\*-0/SESP-SP, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, Engenheiro Civil, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, para a pavimentação com blocos intertravados de concreto (paver), da Estrada Wlani dos Santos Camargo, acesso ao Parque Buraco do Padre.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, Prefeita Municipal, em 10/06/2024, às 16:16, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, Procurador Geral do Município, em 10/06/2024, às 16:51, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4643611** e o código CRC **C19A7B8C**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
Av. Visconde de Taunay, 950 - Bairro Rosário - CEP 84031-900 - Ponta Grossa - PR - <http://www.pontagrossa.pr.gov.br>

## PARECER - PGM/PGM/PLC

## PARECER JURÍDICO Nº 1210/2024

## 01 - SINTESE DO PEDIDO

A empresa RENTAL SAAS SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, apresentou recurso administrativo ao Pregão Eletrônico nº 042/2024, para aquisição de tela interativa educacional móvel visando a inovação tecnológica para as unidades educacionais da Rede Municipal de ensino.

A empresa em suma apresentou em seu pedido:

[...]

A Recorrida foi classificada do certame por, segundo análise do Sr. Pregoeiro, atender na íntegra às exigências do Edital.

Ocorre que a Recorrida não atendeu a todas as exigências do Edital, vez que deixou de apresentar equipamento com todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

Pugna-se pelo provimento do recurso administrativo, para revisão da classificação da Recorrida.

- 2.1. DA INOBSERVÂNCIA DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL – DO EQUIPAMENTO ANTERIORMENTE DESCLASSIFICADO – ALTERAÇÃO FRAUDULENTE DE CATALOGOS
- 2.2. DA AUSÊNCIA DE HOMOLOGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PELA ANATEL

Consta manifestação da Divisão de Infraestrutura, mov. 4681525:

Parecer 4719548 SEI SEI070701/2024 / pg. 1

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA						
Estado do PARANÁ						
Exercício: 2024						
<b>RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 83/2024</b>						
DATA: 12/06/2024	PROTÓCOLO: 26265 / 2024					
PROCESSO: 214						
CONTRATANTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA						
CONTRATADO(A)						
Fornecedor: NUCLEO DE PONTA GROSSA DA CRUZADA DOS MILITARES ESPÍRITAS						
CNPJ: 75.603.134/0001-04	Insc. Estadual:					
Endereço: BRASÍLIA, 86						
Bairro: VILA MARINA	Cidade: PONTA GROSSA - PR					
Telefone: 4232352843	CEP: 84.025-270					
OBJETO						
Elaboração do Termo de Colaboração entre a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social e o Núcleo de Ponta Grossa da Cruzada dos Militares Espíritas, nos termos do artigo 35 VI da Lei nº 13.019/2014						
JUSTIFICATIVA						
ARTIGO 31, caput da Lei Federal 13.019/2014.						
DESPESA						
Programática	Fonte					
2000708241004322004450420000	3900					
AUXÍLIOS						
ITEM(S)						
Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	1	TERMO DE COLABORAÇÃO	SVC	1,00	70.213,00	70.213,00
					<b>Total:</b>	<b>70.213,00</b>
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL						
Art. 31, CAPUT, Lei 13019/14						
Documento assinado digitalmente						
TATYANA DENISE BELO						
Secretária Mun. da Fam. e Desenvolvimento Social						



Divisão de Infraestrutura

As (À)

CLAUDETE ROSANA DE QUADROS

Prezada,

Analizamos os documentos anexos 4679522 e 4679524, segue nosso parecer após nossa análise de ambos.

Quanto ao seguinte item do Recurso da empresa Rental Saas: 2.1. DA INOBSERVÂNCIA DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL – DO EQUIPAMENTO ANTERIORMENTE DESCLASSIFICADO – ALTERAÇÃO FRAUDULENTE DE CATALOGOS.

PARECER: A empresa Rental Saas alegou que:

"Para confirmar que a Recorrida alterou fraudulentamente as informações dos catálogos para se adequar indevidamente ao Edital, a informação do ângulo da tela de 120 graus, exatamente conforme prevista no instrumento convocatório não é verdadeira, segundo catálogo original extraído do site oficial da fabricante, no link a seguir: <https://www.quinyxcompany.com/downloads/touch/QTD65201495W3XXX36XIIIETXXX23K28.pdf>".

A empresa B2G respondeu:

"No anexo por acusar, a recorrente nem ao mesmo se atendeu a verificar qual é o modelo do qual está falando. Vejamos que o link compartilhado é de um produto de outro modelo, que não é o mesmo ofertado no presente certame. Modelo do link compartilhado: QTD-Series X-ZEAS Modelo do produto utilizado no presente processo (disponível no processo e no LINK). Ou seja, a recorrente está querendo comparar dois produtos que não são o mesmo modelo e, logicamente, terão divergências em especificação. É crucial destacar que as alegações feitas a partir desta premissa carecem de sentido no contexto deste processo, pois são baseadas em um produto diferente do que foi efetivamente ofertado. Qualquer argumentação relevante para o presente certame deveria ser formulada levando em consideração o modelo que foi de fato apresentado, ou seja, o QTD Series X-ZA25A, e não um modelo distinto, com especificações diferentes."

Accessamos o referido link que a empresa Rental Saas informou e de fato como disse a empresa B2G, se trata de um código de modelo distinto, conforme print em anexo.



Sendo assim, nesse ponto damos razão à empresa B2G, pois o catálogo mencionado é de modelo diferente ao apresentado na proposta.

Com relação aos pontos que levaram a desclassificação da empresa 18 Gigas, o equipamento apresentado para amostra pela empresa B2G não é exatamente o mesmo, inclusive possuindo diferenças visuais do seu gabinete. Segundo a empresa B2G, o modelo apresentado por eles é mais atualizado. Um exemplo que citamos é a câmera, que no modelo apresentado pela empresa 18 gigas era embudado no próprio gabinete da tela, já no modelo apresentado pela empresa B2G é conectado externamente. Nossa equipe técnica avaliou a amostra, portanto qualquer questão quanto a informações de catálogos foram presencialmente verificadas, e o parecer técnico da equipe que avaliou já foi dado. Reforçamos aqui mais uma vez que sempre foi aberta oportunidade para averiguação das amostras por outras empresas.

Quanto ao seguinte item do Recurso da empresa Rental Saas: 2.2. DA AUSÊNCIA DE HOMOLOGAÇÃO DOS

Cola do Processo 4681525 SEI SEI070701/2024 / pg. 1

Parecer 4719548 SEI SEI070701/2024 / pg. 2

## AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2024

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR torna público que o edital de Pregão Eletrônico nº 91/2024, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de outsourcing, visando a locação de scanners o qual tinha abertura prevista para o dia 01/07/2024, sofrerá SUSPENSÃO em sua abertura por prazo indeterminado, para análise e julgamento da impugnação apresentada.

Ponta Grossa, 28 de junho de 2024.

**CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR

## Aviso de Cancelamento

Inexigibilidade, nº 93/2024

O Município de Ponta Grossa/PR publicou a Inexigibilidade nº 93/2024 em 21/06/2024, cujo objeto Contratação de serviços "Curso de Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional. Informo que a mesma será cancelada conforme Parecer nº 1207/2024. Mais informações, poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 08h00min às 17h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1405.

Ponta Grossa, 27 de junho de 2024.

**BEATRIZ VIEIRA**  
Pregoeira

## EQUIPAMENTOS PELA ANATEL

PARECER: Nosso entendimento é que a empresa B2G apresentou corretamente o certificado conforme exigido em edital, o qual inclusive foi checado no site da Anatel e encontra-se válido, conforme imagem abaixo.

Nº de Homologação	Modelo do Produto	Fabricante	Tipo do Produto	Validade
00711-22-06/14	WC12GM2511	Haizhou Gaoshengda Technology Co., Ltd	Transceptor de Radiação Resista	15/02/2026

Por fim, após análise completa das documentações apresentadas por ambas as empresas, não vemos motivo para mudar o parecer técnico já anteriormente dado aprovando a amostra da empresa B2G.

18 de junho de 2024



Documento autenticado eletronicamente por ANDRÉ LUIS PILARSKI, Analista de Suporte, em 18/06/2024, às 16:57, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4681525 e o código CRC A6D95CB5.

Cota do Processo 4681525 SEI SEI070701/2024 / pg. 2

Parecer 4719548 SEI SEI070701/2024 / pg. 3

É o relatório sumário.

## 2. Fundamentação:

A doutrina aponta como pressupostos dessa espécie de recurso administrativo manifesta tempestividade e regularidade da representação com fulcro a Lei 14.133/2021:

[...]

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- juízo de julgamento das propostas;
- ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- anulação ou revogação da licitação;
- extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

- a - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;
- II - a apreciação dar-se-á em fase única.

§ 2º O recurso de que trata o inciso I do caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 3º O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 5º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Deste modo, constata-se que foi obedecido o prazo legal de até três dias úteis de antecedência em relação à data marcada para a sessão pública de prego eletrônico, conforme estabelecido no edital, mostrando-se então **tempestivo**.

## 3. DO MÉRITO:

Em primeiro lugar, necessário esclarecer que o referido edital foi embasado na NLLC, que por sua vez está em vigor desde 01/04/2021.

A empresa, em suma, :

Parecer 4719548 SEI SEI070701/2024 / pg. 4

[...]

Após a análise do produto apresentado pela concorrente foram detectadas divergências em relação ao que é requerido no termo de referência do edital desta presente licitação e o modelo apresentado pela arrematante.

Contudo, o pregoeiro declarou como vencedora uma empresa que não satisfaz as exigências impostas no instrumento convocatório

Conforme podemos observar na proposta da recorrida, a mesma informou que o modelo apresentado é o FOX 41, demonstrando assim que não possui conhecimento algum no produto que esta ofertando, pois não existe modelo FOX 41, o modelo requerido no termo de referência é o CLASSIC CMG da marca FOX 40 conforme podemos observar no site da fabricante, segue abaixo:

<https://www.fox40world.com/classic-cmg>

Segundo, o termo de referência requer que o apito seja confeccionado em plástico ABS, com protetor de silicone e com alcance de 115 decibéis, ocorre que, não há como comprovar tais características no modelo ofertado pela arrematante, pois o modelo FOX 41 sequer existe.

Ademais, a empresa Ultramar Importação Ltda é representante da marca FOX40 no Brasil, podendo oferecer o produto original bem como prestar garantia em todo o território nacional, ainda, a empresa Ultramar já realizou diversos fornecimentos de apitos FOX 40 em todo o território nacional, conforme pode ser observado nas notas fiscais em anexo.

Diante da nítida divergência apontada, observa-se claramente que a habilitação da referida empresa seria uma afronta aos princípios encartados na Lei nº 14.133/21, momento os princípios da isonomia e o da vinculação ao edital, além do princípio da moralidade administrativa.

Em mov. 4575857, foi exarado parecer técnico da Divisão de Compras e Contratos:

I - Ao analisar o recurso apresentado, entendemos que houve um equívoco no momento da digitação da proposta do LOTE 2 pela empresa BELLUM LICITAÇÕES E IMPORTADOS LTDA, o qual entendemos ver um vício formal totalmente sanável.

II - Ademais, informamos que a amostra apresentada está em conformidade com o edital.

III - Por tanto, em análise do recurso e da contrarrazão, indeferimos o pedido de desclassificação impetrado pela empresa ULTRAMAR e acatamos os argumentos apresentados na contrarrazão da empresa BELLUM LICITAÇÕES E IMPORTADOS LTDA.

Exposto os tais atos, reiteramos que o instrumento convocatório ou edital da licitação é o documento que concentra todas as regras destinadas a regular o processo licitatório e o processo da contratação pública.

A Nova Lei de Licitações nº 14.133/21, prevê expressamente o princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou vinculação ao edital (respectivamente art. 3º e art. 5º).

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou edital preceitua que (i) a Administração Pública deve conciliar as regras de regência do processo da contratação pública em um único documento denominado edital da licitação ou instrumento convocatório; e (ii) ao editar esta regra, estará imediatamente submetida a ela, devendo assegurar o seu integral cumprimento pelos licitantes e contratados, que a ela também devem respeitar.

Conclusão direta e imediata, decorrente do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, e das regras expressas previstas na legislação de regência das licitações, é que o edital do certame tem natureza jurídica de ato administrativo normativo, destinado a regular as relações jurídicas vocacionadas à contratação pública.

O conteúdo normativo do instrumento convocatório é evidente, e substanciado nas regras da disputa licitatória, nas regras relativas à formação e execução do contrato, na previsão dos tipos infracionais específicos e nas sanções correspondentes para o cometimento de infração, nas regras de conduta dos agentes públicos, na exigência de cumprimento de outras normas que guardem relação com a licitação ou com o futuro contrato, e nas regras de conduta exigíveis de licitantes e contratados.

Parecer 4719548 SEI SEI070701/2024 / pg. 5

A norma contida no art. 25 da Lei nº 14.133/21 reforça a tese de que o instrumento convocatório tem natureza jurídica de ato administrativo normativo, composto por regras: "o edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento".

Trata-se de instrumento destinado à regulação de uma certa, determinada e específica relação jurídica licitatória e contratual, o que, contudo, não lhe retira a natureza jurídica de ato administrativo normativo.

Por fim, sabe-se que uma norma jurídica se evidencia por conter preceito e sanção. O instrumento convocatório contém preceitos e sanções para o descumprimento de seus preceitos - características, portanto, de uma norma jurídica.

Assim, já desde a antiga Lei de Licitações, a 8666/93, obtemos através das palavras de Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório é: "a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada" (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)

Ainda, Hely Lopes Meirelles nos ensina que:

"A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto a administração que o expediu. (Direito Administrativo Brasileiro. 26ª Ed. São Paulo: Malheiros Editores Ltda., 2002, P. 263).

Nesse sentido, o e. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná possui o entendimento de que há prevalência do princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Vejamos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - PREGÃO ELETRÔNICO - 1. LIMINAR NÃO CONCEDIDA - AUSENTES OS REQUISITOS AUTORIZADORES DA MEDIDA - ARTIGO 7º, INCISO III, DA LEI 12.016/2009 - 2. DESCUMPRIMENTO DE REGRA EDITALÍCIA. VERIFICADO - EDITAL QUE PREVÊ A APRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTO EM EMBALAGENS COM ATÉ NO MÁXIMO 60 COMPRIMIDOS - PROPOSTA DE CAIXAS DO FÁRMACO COM 3.000 COMPRIMIDOS - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL - RECURSO NÃO PROVIDO. 1. O acolhimento de liminar em mandado de segurança exige a presença dos requisitos do "iustus boni iuris" e do "periculum in mora", ou seja, perigo de lesão grave, irreparável ou de difícil reparação, ao final, da pretensão. 2. A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderá que a Administração fixasse no edital, a forma e o modo de participação dos licitantes e, no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento, se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. (TJ-PR - Ação Civil de Improbidade Administrativa: 10118748 PR 1011874-8 (Acórdão), Relator: Regina Afonso Portes, Data de Julgamento: 04/06/2013, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 1124 2006/2013) APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA VIA ELEITA. ADEQUAÇÃO. VIOLAÇÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO. PRECLUSÃO ADMINISTRATIVA. INOCORRÊNCIA. INAFATIBILIDADE DA JURISDIÇÃO. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. ART. 5º DO DECRETO 5450/2005. ATRASO NA APRESENTAÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA PROPOSTA. FATO INCONTROVERSO. IMPOSSIBILIDADE DE INVOCAÇÃO DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. NORMA EXPRESSAMENTE PREVISTA NO EDITAL. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. SENTENÇA MANTIDA. RECURSOS NÃO PROVIDOS. "Se a lei estabelecer que o prazo para a prática de certo ato é de uma hora, o decurso do tempo acarretará a inafatável preclusão da faculdade de o sujeito promover o dito ato. Ninguém poderá afirmar que o ato poderá ser praticado um minuto depois de ocorrida aquela hora - nem mesmo invocando o princípio da razoabilidade. (...) A aplicação do ato convocatório deverá ser norteada por técnica orientadora. (...) Não se pode admitir que a Administração venha ao ato convocatório estabelecendo limites, exigências, condições de participação e de elaboração de propostas e, depois, simplesmente ignore a sua própria conduta anterior." (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão: comentários à legislação do pregão comum e eletrônico). São Paulo: Dialética, 2013, p. 65) RELATÓRIO: (TJPR - 5ª C. Cível - AC - 1405915-5 - Curitiba - Rel.: Carlos Mansur Arida - Unânime - J. 15.12.2015) (TJPR - APL: 14059155 PR 1405915-5 (Acórdão), Relator: Carlos Mansur Arida, Data de Julgamento: 15/12/2015, 5ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 1725 22/01/2016) ESTADO DO PARANÁ ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1.735.344-1 ORIGEM: FORO CENTRAL DO COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA. IMPETRANTE: LIMENTES POSPRODUÇÃO DE VÍDEOS LTDA - ME. IMPETRADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ. LITISCONSORTE PASSIVO: ESTADO DO PARANÁ. RELATOR: DES. PAULO ROBERTO VASCONCELOS. MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL - LICITAÇÃO ANULADA - EMPRESA IMPETRANTE APRESENTOU A MENOR PROPOSTA - ALEGAÇÃO DE DIREITO SUBJETIVO À CONTRATAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO QUE APUROU A OCORRÊNCIA DE ILEGALIDADES QUE DERAM CAUSA À INDEVIDA DESCLASSIFICAÇÃO DE OUTROS LICITANTES - PREJUIZO À CONCORRÊNCIA PÚBLICA COMPROVADO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NÃO PODE DESCUMPRIR AS NORMAS E CONDIÇÕES DO EDITAL -

Parecer 4719548 SEI SEI070701/2024 / pg. 6

INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 41 E 49 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 - PRINCÍPIO DA ESTRITA VINCULAÇÃO AO EDITAL - AUTOTUTELA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - POSSIBILIDADE DE CONTROLE DA TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ESTADO DO PARANÁ LEGALIDADE DOS SEUS PRÓPRIOS ATOS - AUSÊNCIA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA IMPETRANTE - ALEGAÇÃO DE EXISTÊNCIA DIREITO SUBJETIVO À CONTRATAÇÃO AFASTADA - AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO - ORDEM DE SEGURANÇA DENEGADA. (TJPR - Órgão Especial - MSOE - 1735344-1 - Curitiba - Rel.: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos - Unânime - J. 20.08.2018) (TJ-PR - MS: 17353441 PR 1735344-1 (Acórdão), Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos, Data de Julgamento: 20/08/2018, Órgão Especial, Data de Publicação: DJ: 2339 05/09/2018)

O TRF4 possui orientação no mesmo sentido:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. PROPOSTA APRESENTADA EM DESACORDO COM O EDITAL. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DO JULGAMENTO OBJETIVO E DA ISONOMIA. ARTIGOS 3º E 41 DA LEI 8.666/93. 1. O Pregão Eletrônico, enquanto modalidade licitatória de contratação com a Administração Pública, deve ser regido pelos princípios que a orientam, com especial relevo para o da isonomia. Nesse modo, assegura-se a igualdade de condições entre os particulares que dela participam, consagrando-se vencedora a proposta que melhor atende, de maneira objetiva, às exigências do edital. 2. Não há qualquer ilegalidade na desclassificação de empresa licitante que apresenta proposta e documentação em desacordo com as exigências do edital de Pregão Eletrônico, em atenção aos princípios da isonomia entre os licitantes, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como dos artigos 3º e 41 da Lei 8.666/93. (TRF-4 - AC: 50250454120164047200 SC 5025045-41.2016.4.04.7200, Relator: VIVIAN JOSETE PANTALEÃO CAMINHA, Data de Julgamento: 29/07/2020, QUARTA TURMA)

Na Nova Lei de Licitações, a Lei no 14.133/21 estabelece algumas regras para o uso de diligências durante o processo licitatório. A primeira menção à diligência na lei está no Art. 42, parágrafo 2º, em que lê-se:

Art. 42 § 2º A Administração poderá, nos termos do edital de licitação, oferecer protótipo do objeto pretendido e exigir, na fase de julgamento das propostas, amostras do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência ou, após o julgamento, como condição para firmar contrato.

Além disso, a Nova Lei de licitações também estabelece, em seu Art. 59, parágrafo 2º:

Art. 59 § 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

E ainda, a lei também estabelece que a diligência deve ser usada para alguns casos específicos, como exposto no Art. 64:

Art. 64 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

No processo de licitação, a diligência serve para o esclarecimento de dúvidas a respeito do processo licitatório e a aquisição de documentos e certificações necessárias para a conclusão dos certames, sendo:

Esclarecimento de dúvidas - a requisição de diligências pode ser importante para sanar dúvidas a respeito do objeto licitado ou dos próprios licitantes;

Obtenção de informações complementares - outro aspecto importante é a obtenção de informações relativas ao processo licitatório que sejam importantes para a realização do certame. Um exemplo é a medição de um terreno para averiguar quanto material de construção será necessário para uma obra, etc.

Saneamento de falhas - as diligências também atuam como uma espécie de controle de qualidade, garantindo que não haja falhas durante a execução do processo licitatório.

Melhora na tomada de decisão - essa é provavelmente a principal vantagem das diligências. Elas ajudam a comissão julgadora a tomar decisões mais assertivas na hora de comprar os bens, já que tem mais informações para tomar suas decisões.

Parecer 4719548 SEI SEI070701/2024 / pg. 7

De acordo com o que dispõe a Nova Lei de Licitações (Art. 59, §2º), a Lei no 14.133/21, é **facultativo à comissão ou autoridade superior, independente da fase da licitação, que promovam a diligência com o objetivo de esclarecimento ou complemento do processo licitatório.**

Ou seja, é papel da comissão e autoridade superior instituir a diligência nos processos de licitação para promover mais transparência sendo o responsável pela licitação em esclarecer dúvidas que possam surgir na proposta realizada.

No fim das contas, a diligência é colocada como uma ferramenta para tornar a decisão da escolha da licitação mais assertiva, buscando a proposta mais vantajosa de acordo com os critérios estabelecidos pelo poder administrativo em questão.

A redação que esta descrita no referido Pregão é clara, portanto, conforme o princípio da vinculação do edital, conjuntamente com a avaliação técnica do mov. 4681525, esta PGM nega o provimento deste recurso.

#### 4. CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, **podará ser recebido o presente recurso na sua forma, e ser negada com relação ao mérito conforme exposto.**

Ressalta-se a necessidade de remessa dos autos, ao Sra. Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, para que profira **decisão final**, cumprindo-se o § 2º do artigo 165 da Lei 14.133/2021 e 16, VIII do decreto municipal 21.500/2023.

#### É O PARECER.

Documento assinado eletronicamente por OSIRES GERALDO KAPP, Procuradoria de Licitações e Contratos - PGM, em 26/06/2024, às 17:46, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4719548** e o código CRC **715D1895**.

SEI070701/2024

4719548v3

Parecer 4719548 SEI SEI070701/2024 / pg. 8



#### Gabinete do Procurador Geral

Ao (À)

DECOM - Pregoeira Claudete Rosana

De acordo com o Parecer.

Atenciosamente.

27 de junho de 2024



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município, em 27/06/2024, às 12:01, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4722405** e o código CRC **3CEAC53F**.

Cota do Processo 4722405 SEI SEI070701/2024 / pg. 9



#### Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Ao (À)

DECOM - Pregoeira Claudete Rosana

*Acompanho parecer jurídico 1210/2024, cota 4719548, segue para demais encaminhamentos, desde que atenda aos dispositivos legais.*

Atenciosamente,

27 de junho de 2024



Documento assinado eletronicamente por CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA, Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, em 28/06/2024, às 16:22, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4725139** e o código CRC **51E74C39**.

Cota do Processo 4725139 SEI SEI070701/2024 / pg. 10





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
Estado do PARANA  
Exercício: 2024  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE E LICITAÇÃO 45/2024**

DATA: 24/06/2024 PROTOCOLO: 18828 / 2024 PROCESSO: 124

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

www.elotech.com.br Pag. 1/7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
Estado do PARANA  
Exercício: 2024  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE E LICITAÇÃO 45/2024**

**CONTRATADO(A)**  
Fornecedor: 49.485.694 PATRICIA APARECIDA ANTUNES CARNEIRO  
CNPJ: 49.485.694/0001-93 Insc. Estadual:  
Endereço: LEOPOLDO FROES, 870 CEP: 84.030-120  
Bairro: UVARANAS Cidade: PONTA GROSSA - PR  
Telefone:

ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
16	1	12597	Pintura artística, Carreta Play Groumd (escorregador, tobogã, piscina)	SVC	1	0,00	0,00
<b>Total:</b>							<b>0,00</b>

**CONTRATADO(A)**  
Fornecedor: 50.374.935 EVERSON PONTES  
CNPJ: 50.374.935/0001-06 Insc. Estadual:  
Endereço: ALUIZIO DE AZEVEDO, 01 CEP: 84.035-089  
Bairro: OLARIAS Cidade: PONTA GROSSA - PR  
Telefone:

ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
5	1	12597	Refrigerante, água mineral e porções de batata, frango etc	SVC	1	0,00	0,00
<b>Total:</b>							<b>0,00</b>

**CONTRATADO(A)**  
Fornecedor: 52.763.578 SCHEILA APARECIDA CARARO  
CNPJ: 52.763.578/0001-01 Insc. Estadual:  
Endereço: ISAAK ALFRED SCHILKLAPEL, 1292 CEP: 84.022-400  
Bairro: NEVES Cidade: PONTA GROSSA - PR  
Telefone:

ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
11	1	12597	Bichinhos de pelúcia e de madeira, cadeirinhas, mesinhas, mesinhas)	SVC	1	0,00	0,00
<b>Total:</b>							<b>0,00</b>

**CONTRATADO(A)**  
Fornecedor: 53.984.823 WILLIAM DE CAMARGO SMOLAREK  
CNPJ: 53.984.823/0001-65 Insc. Estadual:  
Endereço: JOAO THOME, 325 CEP: 84.031-110  
Bairro: UVARANAS Cidade: PONTA GROSSA - PR  
Telefone:

ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
8	1	12597	Chopp artesanal, suco natural, quentão	SVC	1	0,00	0,00
<b>Total:</b>							<b>0,00</b>

**CONTRATADO(A)**  
Fornecedor: 54.046.978 RUBIA TERESINHA SKEIKA  
CNPJ: 54.046.978/0001-13 Insc. Estadual:  
Endereço: PROFESSORA MARIA SIZINIA FERREIRA AMORA, 85 CEP: 84.045-080  
Bairro: OFICINAS Cidade: PONTA GROSSA - PR  
Telefone:

ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
19	1	12597	Artesanato em geral	SVC	1	0,00	0,00
<b>Total:</b>							<b>0,00</b>

www.elotech.com.br Pag. 3/7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
Estado do PARANA  
Exercício: 2024  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE E LICITAÇÃO 45/2024**

**CONTRATADO(A)**  
Fornecedor: 12.274.757 DIOGO RAFAEL SOUZA  
CNPJ: 12.274.757/0001-52 Insc. Estadual:  
Endereço: ANA NERI, 39 CEP: 84.020-280  
Bairro: UVARANAS Cidade: PONTA GROSSA - PR  
Telefone:

ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
7	1	12597	Jogos de tabuleiro, brinquedos, bumerangues, placas decorativas.	SVC	1	0,00	0,00
<b>Total:</b>							<b>0,00</b>

**CONTRATADO(A)**  
Fornecedor: 25.236.457 MAILENE ARGENIO GREGORIO  
CNPJ: 25.236.457/0001-20 Insc. Estadual:  
Endereço: SOFIA DE LARA, 325 CEP: 84.071-450  
Bairro: PARQUE NOSSA SENHORA DAS GRACAS Cidade: PONTA GROSSA - PR  
Telefone:

ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
20	1	12597	Espetinho de carne (frango, porco, gado e queijo), refrigerantes, água,	SVC	1	0,00	0,00
<b>Total:</b>							<b>0,00</b>

**CONTRATADO(A)**  
Fornecedor: 32.943.670 LUCIMERI APARECIDA DOS SANTOS  
CNPJ: 32.943.670/0001-38 Insc. Estadual:  
Endereço: VISCONDE DE NACAR, 337 CEP: 84.010-620  
Bairro: CENTRO Cidade: PONTA GROSSA - PR  
Telefone:

ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
12	1	12597	Pão,lecheiro quente, sorvete, refrigerante,água,cerveja	SVC	1	0,00	0,00
<b>Total:</b>							<b>0,00</b>

**CONTRATADO(A)**  
Fornecedor: 33.685.007 ANALIA APARECIDA DE CAMARGO SMOLAREK  
CNPJ: 33.685.007/0001-43 Insc. Estadual:  
Endereço: JOAO THOME, 325 CEP:  
Bairro: UVARANAS Cidade: PONTA GROSSA - PR  
Telefone:

ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
23	1	12597	Chopp artesanal/bebidas quentes, drinks sem álcool, quentão,sucos,	SVC	1	0,00	0,00
<b>Total:</b>							<b>0,00</b>

**CONTRATADO(A)**  
Fornecedor: 45.834.139 MARIA LUISA RIBEIRO  
CNPJ: 45.834.139/0001-79 Insc. Estadual:  
Endereço: DESEMBARGADOR LAURO LOPES, 35 CEP: 84.015-710  
Bairro: JARDIM CARVALHO Cidade: PONTA GROSSA - PR  
Telefone:

ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
3	1	12597	Salgados, doces, sorvete , água , refrigerante, Coxinha, sfiema, quibe,	SVC	1	0,00	0,00
<b>Total:</b>							<b>0,00</b>

www.elotech.com.br Pag. 2/7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
Estado do PARANA  
Exercício: 2024  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE E LICITAÇÃO 45/2024**

**CONTRATADO(A)**  
Fornecedor: 54.236.486 ROSEMARY KOPROVSKI  
CNPJ: 54.236.486/0001-90 Insc. Estadual:  
Endereço: GENY DE JESUS SOUZA RIBAS, 238 CEP: 84.035-480  
Bairro: OFICINAS Cidade: PONTA GROSSA - PR  
Telefone:

ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
18	1	12597	Venda de rosas em madeira , e souvenirs da cidade , incluindo	SVC	1	0,00	0,00
<b>Total:</b>							<b>0,00</b>

**CONTRATADO(A)**  
Fornecedor: 55.022.663 KAREN DE CASSIA BUHER DE OLIVEIRA  
CNPJ: 55.022.663/0001-07 Insc. Estadual:  
Endereço: VALERIO RONCHI, 701 CEP: 84.030-320  
Bairro: UVARANAS Cidade: PONTA GROSSA - PR  
Telefone:

ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
9	1	12597	Pipoca, churrros e milho verde	SVC	1	0,00	0,00
<b>Total:</b>							<b>0,00</b>

**CONTRATADO(A)**  
Fornecedor: 55.049.569 MARIA DA APARECIDA DE ALMEIDA  
CNPJ: 55.049.569/0001-33 Insc. Estadual:  
Endereço: AUGUSTO SEVERO, 2411 CEP: 84.071-090  
Bairro: PALMEIRINHA Cidade: PONTA GROSSA - PR  
Telefone:

ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
10	1	12597	Comércio pães, bolos, salgados, águas, trufas, doces em geral,	SVC	1	0,00	0,00
<b>Total:</b>							<b>0,00</b>

**CONTRATADO(A)**  
Fornecedor: 55.158.586 VANESSA GUIMARAES DE PAULA  
CNPJ: 55.158.586/0001-09 Insc. Estadual:  
Endereço: TEODORO SAMPAIO, 323 CEP: 84.035-640  
Bairro: OFICINAS Cidade: PONTA GROSSA - PR  
Telefone:

ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
22	1	12597	calzones, mini pizzas, sequilhos, cookies e bolos caseiros.	SVC	1	0,00	0,00
<b>Total:</b>							<b>0,00</b>

**CONTRATADO(A)**  
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE PONTA GROSSA  
CNPJ: 80.252.539/0001-77 Insc. Estadual:  
Endereço: CORONEL DULCÍDIO, 975 CEP: 84.010-020  
Bairro: CENTRO Cidade: PONTA GROSSA - PR  
Telefone:

ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
24	1	12597	Tapetes,Almofadas bordadas,Vasos de cerâmica., Quadros,	SVC	1	0,00	0,00
<b>Total:</b>							<b>0,00</b>

www.elotech.com.br Pag. 4/7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
Estado do PARANA  
Exercício: 2024  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE E LICITAÇÃO 45/2024**

**CONTRATADO(A)**

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DAS MICRO CERVEJARIAS DOS CAMPOS GERAIS DO PARANA  
CNPJ: 25.255.385/0001-69 Insc. Estadual:  
Endereço: MARQUES DE SAPUCAL 925  
Bairro: RONDA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP:  
Telefone:

ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
2	1	12597	chopp, agua, refrigerante, cervejas, sucos gasificados	SVC	1	0,00	0,00
<b>Total:</b>							<b>0,00</b>

**CONTRATADO(A)**

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO NUCLEO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS  
CNPJ: 20.513.323/0001-96 Insc. Estadual:  
Endereço: COMENDADOR MIRO, 860  
Bairro: CENTRO Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.010-160  
Telefone:

ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
13	1	12597	Mini coxinhas no cope, Porções e Bebidas: suco natural, refrigerante,	SVC	1	0,00	0,00
<b>Total:</b>							<b>0,00</b>

**CONTRATADO(A)**

Fornecedor: CASA DO ARTESAO DE PONTA GROSSA  
CNPJ: 81.642.670/0001-03 Insc. Estadual:  
Endereço: BARAO DO RIO BRANCO, S/N  
Bairro: CENTRO Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.010-710  
Telefone:

ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
17	1	12597	Artesanato Souvenirs	SVC	1	0,00	0,00
<b>Total:</b>							<b>0,00</b>

**CONTRATADO(A)**

Fornecedor: IEDA MARIA VIEZZER GROSSI LTDA  
CNPJ: 46.317.023/0001-25 Insc. Estadual:  
Endereço: LUIZ GAMA, 720  
Bairro: OFICINAS Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.040-250  
Telefone:

ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
21	1	12597	Pães e cucas doces e salgados, bolachas e biscoitos caseiros, pastel de	SVC	1	0,00	0,00
<b>Total:</b>							<b>0,00</b>

**CONTRATADO(A)**

Fornecedor: IRACEMA BARBOZA DOS ANJOS MALANHUK 02931375950  
CNPJ: 43.760.148/0001-37 Insc. Estadual:  
Endereço:  
Bairro: Cidade: - CEP:  
Telefone:

ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
25	1	12597	Vaso em ceramica com pinturas, flores naturais, chaveiros lembrança	SVC	1	0,00	0,00
<b>Total:</b>							<b>0,00</b>

www.elotech.com.br Pág. 5/7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
Estado do PARANA  
Exercício: 2024  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE E LICITAÇÃO 45/2024**

**JUSTIFICATIVA**

art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

**DESPESA**

Programática	Fonte	Descrição
110052369502592133390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Paulo Roberto Baptista Stachowiak - SMI

www.elotech.com.br

Pág. 7/7



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Departamento de Compras e Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR**  
**Aviso de 1º Adendo - Pregão, na forma eletrônica nº 50/2024**

O Município de Ponta Grossa/PR, por força do parágrafo 1º do artigo 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público que o edital do Pregão, na forma eletrônica nº 50/2024, para Contratação, através do sistema de registro de preços de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de ginástica para academia ao ar livre e parque infantil, sofre as seguintes alterações / esclarecimentos, conforme descrito abaixo:

**ONDE SE LE:**

**DATA DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE PREÇOS**  
Dia 14/05/2024 às 09h00min (horário de Brasília).

**LEIA-SE:**

**DATA DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE PREÇOS**  
Dia 15/07/2024 às 09h00min (horário de Brasília).

**ONDE SE LE:**

<b>Modo de Disputa</b>	Aberto.
<b>Tipo</b>	Menor Preço - Por Item.
<b>Prazo de Preenchimento das Propostas</b>	Das 08h00min do dia 25/04/2024. Até às 18h00min do dia 13/05/2024.
<b>Abertura e Julgamento das Propostas</b>	07h00min do dia 14/05/2024.
<b>Início da Sessão de Disputa de Preço</b>	09h00min do dia 14/05/2024.
<b>Local</b>	www.bll.org.br - "Acesso Identificado".
<b>Envio da Proposta de Preço</b>	Exclusivamente na forma eletrônica, através do portal de licitações da Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil - BLL.
<b>Referência de Tempo</b>	Horário de Brasília (DF).

**LEIA-SE:**

<b>Modo de Disputa</b>	Aberto.
<b>Tipo</b>	Menor Preço - Por Item.
<b>Prazo de Preenchimento das Propostas</b>	Das 08h00min do dia 01/07/2024. Até às 18h00min do dia 12/07/2024.
<b>Abertura e Julgamento das Propostas</b>	07h00min do dia 15/07/2024.
<b>Início da Sessão de Disputa de Preço</b>	09h00min do dia 15/07/2024.
<b>Local</b>	www.bll.org.br - "Acesso Identificado".
<b>Envio da Proposta de Preço</b>	Exclusivamente na forma eletrônica, através do portal de licitações da Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil - BLL.
<b>Referência de Tempo</b>	Horário de Brasília (DF).

1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
Estado do PARANA  
Exercício: 2024  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE E LICITAÇÃO 45/2024**

**CONTRATADO(A)**

Fornecedor: JONY MARY DA CONCEIÇÃO CARNEIRO FRANCO  
CNPJ: 11.070.248/0001-45 Insc. Estadual:  
Endereço: VISCONDE DE BARAUNA, 2370  
Bairro: JARDIM CARVALHO Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.016-300  
Telefone:

ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
15	1	12597	Venda de pastéis e sucos	SVC	1	0,00	0,00
<b>Total:</b>							<b>0,00</b>

**CONTRATADO(A)**

Fornecedor: KOCH CERVEJARIA LTDA  
CNPJ: 20.604.244/0001-90 Insc. Estadual:  
Endereço: CARLOS DE CARVALHO, 84  
Bairro: UVARANAS Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.032-090  
Telefone:

ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	12597	Chopp, cerveja, água e refrigerante	SVC	1	0,00	0,00
<b>Total:</b>							<b>0,00</b>

**CONTRATADO(A)**

Fornecedor: LUIZ CESAR BEZERRA 14035463809  
CNPJ: 40.466.285/0001-75 Insc. Estadual:  
Endereço: RICARDO KOSSATZ, 94  
Bairro: UVARANAS Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.031-330  
Telefone:

ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
6	1	12597	Venda de Espetinhos	SVC	1	0,00	0,00
<b>Total:</b>							<b>0,00</b>

**CONTRATADO(A)**

Fornecedor: OAK BIER PG LTDA  
CNPJ: 27.700.695/0001-70 Insc. Estadual:  
Endereço: COLOMBIA, 89  
Bairro: RONDA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.051-490  
Telefone:

ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
4	1	12597	Venda chopp	SVC	1	0,00	0,00
<b>Total:</b>							<b>0,00</b>

**CONTRATADO(A)**

Fornecedor: TAMILA FERNANDES 05934283901  
CNPJ: 15.333.411/0001-76 Insc. Estadual:  
Endereço: QUINZE DE SETEMBRO, 804  
Bairro: UVARANAS Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.020-050  
Telefone:

ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
14	1	12597	camisa, camiseta, necessaire, colar, quadro, almofada, agenda, vaso,	SVC	1	0,00	0,00
<b>Total:</b>							<b>0,00</b>

**OBJETO**

CREDCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS NA PARTICIPAÇÃO DE USO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E ESPAÇOS COMERCIAIS DO CENTRO DE EVENTOS DURANTE O FESTIVAL DE BALONISMO DE PONTA GROSSA.

www.elotech.com.br Pág. 6/7



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Departamento de Compras e Contratos

ONDE SE LE:

3 Informações Gerais  
3.1 Lotes / Itens

LOTE 1 - EXCLUSIVO ME MEI EPP (Val.Máx.Tot: R\$ 23870,07)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Val.Máx.U n.(R\$)	Val.Máx.T ot.(R\$)
382427	129233	1	ATI-ROTAÇÃO VERTICAL DUPLA Descrição Técnica: OBJETIVO: Aumenta a flexibilidade e mobilidade da articulação dos ombros. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1" x 1,50 mm e 3/4" x 1,20 mm. Tubo de aço carbono trefilado 55 mm x 44 mm. Barra redonda mecânica de no mínimo 1". Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Tampão embutido interno de plástico injetado de no mínimo 3 1/2" , com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster	UND	21	1.136,67	23.870,07

2



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Departamento de Compras e Contratos

LOTE 2 - EXCLUSIVO ME MEI EPP (Val.Máx.Tot: R\$ 31829,07)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Val.Máx.U n.(R\$)	Val.Máx.T ot.(R\$)
382427	129233	1	ATI - SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL Descrição Técnica: OBJETIVO: Aumenta a resistência muscular e fortalece as costas. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 1,50 mm e 1" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73,00 mm x 59,98 mm). Barra maciça 1 1/4". Chapas de aço carbono de no mínimo 3,75 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se rolamentos de dupla blindagem. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado.	UND	21	1.515,67	31.829,07

3



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Departamento de Compras e Contratos

LOTE 3 - EXCLUSIVO ME MEI EPP (Val.Máx.Tot: R\$ 33383,07)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Val.Máx.U n.(R\$)	Val.Máx.T ot.(R\$)
382427	129233	1	ATI - SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL Descrição Técnica: OBJETIVO: Aumenta a resistência muscular e fortalece as costas. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo; 2 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm;	UND	21	1.589,67	33.383,07

4



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Departamento de Compras e Contratos

			termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg.				
			1 1/2" x 4,25 mm; 1 1/2" x 2,00 mm e 1 1/2" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3,75 mm; 3,00 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tubos com redução, evitando emendas e proporcionando ergonomia na pegada. Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE				

5



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Departamento de Compras e Contratos



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Departamento de Compras e Contratos

LOTE 4 - EXCLUSIVO ME MEI EPP (Val.Máx.Tot: R\$ 31588,20)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód Item	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Val. Máx Un.(R\$)	Val. Máx Tot.(R\$)
382427	129233	1	<p>FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/2". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.</p> <p>ATI - SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL</p> <p>Descrição Técnica: OBJETIVO: Melhora a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular e a resistência muscular dos membros inferiores. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 1,50 mm; 2" x 2,00 mm; 2" x 1,50 mm, 1 1/2" x 3,00 mm, 1 1/2" x 1,50 mm, 1" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm e 2,00 mm. Barra chata 2 1/2" x 1/4", 1 1/4" x 3/16". SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentos (rolamentos duplos), batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2 1/2" e 2", ambos com acabamento esférico</p>	UND	21	1.504,20	31.588,20

6

			<p>de no mínimo 4,75 mm e 2,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentos (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Banco encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no</p>				
--	--	--	--	--	--	--	--

8



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Departamento de Compras e Contratos



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Departamento de Compras e Contratos

LOTE 5 - EXCLUSIVO ME MEI EPP (Val.Máx.Tot: R\$ 39578,07)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód Item	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Val. Máx Un.(R\$)	Val. Máx Tot.(R\$)
382427	129233	1	<p>acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acet. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/2". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 130 KG CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.</p> <p>ATI - PRESSÃO DE PERNAS DUPLA</p> <p>Descrição Técnica: OBJETIVO: Aumenta a resistência muscular e fortalece os membros inferiores MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 2" x 3,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono</p>	UND	21	1.884,67	39.578,07

7

LOTE 6 - EXCLUSIVO ME MEI EPP (Val.Máx.Tot: R\$ 58147,53)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód Item	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Val. Máx Un.(R\$)	Val. Máx Tot.(R\$)
382427	129233	1	<p>mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 kg FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.</p> <p>ATI - SIMULADOR DE ESCADA INDIVIDUAL</p> <p>Descrição Técnica: OBJETIVO: Melhora a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular, o equilíbrio e fortalece os membros inferiores. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 2,00 mm; 1 1/4" x 3,00 mm; 1 1/2" x 3,00 mm; 1 1/2" x 1,50 mm e 1" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm) e trefilado 55,00 mm x 44,00 mm. Barra redonda mecânica de no mínimo 1" e 3/4". Chapas de aço carbono de no mínimo 9,50 e 6,35 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos, todos rolamentos (rolamentos de dupla blindagem). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou</p>	UND	21	2.768,93	58.147,53

9



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Departamento de Compras e Contratos

			emborrachado. Pisantes confeccionados em plástico (injeto). Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastas de ferro maciço trellado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.				
<b>LOTE 7 - EXCLUSIVO ME MEI EPP (Val.Máx.Tot: R\$ 40698,00)</b>							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Val.Máx.U n.(R\$)	Val.Máx.T ot.(R\$)
382427	129233	1	ATI - ELIPTICO MECANICO INDIVIDUAL Descrição Técnica: OBJETIVO: Melhora a capacidade cardiorrespiratória,	UND	21	1.938,00	40.698,00

10



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Departamento de Compras e Contratos

			cardiovascular e resistência muscular de membros inferiores. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 3,00 mm; 1 1/2" x 1,50 mm 1" x 1,20 mm. Tubo de aço carbono trellado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm) e trellado de 55,00 x 44,00. Metalão 30 x 50 x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetel. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/2". GARANTIA: 12 meses sob defeitos				
--	--	--	--	--	--	--	--

11



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Departamento de Compras e Contratos

			de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.				
<b>LOTE 8 - EXCLUSIVO ME MEI EPP (Val.Máx.Tot: R\$ 67933,53)</b>							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Val.Máx.U n.(R\$)	Val.Máx.T ot.(R\$)
382427	129233	1	ATI - PEITORAL DUPLO ART. SUPERIOR Descrição Técnica: OBJETIVO: Fortalece, alonga, e aumenta a flexibilidade dos membros superiores. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 4 1/2" x 2,00 mm; 3 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 4,25 mm; 1 1/2" x 2,00 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm e 2,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Sistema de bucha com limitação, eliminando aprisionamento de membros. Utiliza-se rolamentos de dupla blindagem. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Assento e encosto confeccionados em borracha (vulcanizada) com dimensões de no mínimo 335mm x 315mm. Parafusos, arruelas e porcas	UND	21	3.234,93	67.933,53

12



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Departamento de Compras e Contratos

			fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastas de ferro maciço trellado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.				
<b>LOTE 9 - EXCLUSIVO ME MEI EPP (Val.Máx.Tot: R\$ 32249,07)</b>							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Val.Máx.U n.(R\$)	Val.Máx.T ot.(R\$)
382427	129233	1	ATI - ALONGADOR COM 03 ALTURAS Descrição Técnica: OBJETIVO: Alonga e relaxa os grupos musculares antes e após o treino. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 4" x 3,00 mm; 3 1/2" x 2,00 mm; 2"	UND	21	1.535,67	32.249,07

13



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Departamento de Compras e Contratos



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Departamento de Compras e Contratos

								x 2,00 mm; 1" x 1,50 mm; 3/4" x 1,20 mm e 1 1/4" x 2,65 mm. Barra chata de no mínimo 3/16 e 1 1/4. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm e 3,75 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrolítico com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/2" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trellado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg					
--	--	--	--	--	--	--	--	---	--	--	--	--	--

14



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Departamento de Compras e Contratos

								CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 3 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.				
<b>LOTE 10 - EXCLUSIVO ME MEI EPP (Val.Máx.Tot: R\$ 35021,07)</b>												
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Val.Máx.U n.(R\$)	Val.Máx.T ot.(R\$)					
382427	129233	1	ATI - SURF DUPLO Descrição Técnica: OBJETIVO: Fortalece a musculatura lateral do abdômen. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 1,50 mm e 1" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trellado SCHEDULE 80 (73,00 mm x 59,98 mm). Barra maciça 1 1/4". Chapas de aço carbono de no mínimo 3,75 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se rolamentos de dupla blindagem. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrolítico com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível	UND	21	1.667,67	35.021,07					

15

								colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/2" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trellado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.					
<b>LOTE 11 - EXCLUSIVO ME MEI EPP (Val.Máx.Tot: R\$ 79294,00)</b>													
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Val.Máx.U n.(R\$)	Val.Máx.T ot.(R\$)						
382427	129233	1	BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA OU DE AÇO CARBONO, COM ENCOSTO COLORIDA Usado para Bosques/grasas/jardim, em madeira plástica ou aço carbono, com encosto padrão, com 1,50 metros. Medidas mínimas aproximadas: 150 cm de largura, 78 cm de altura total 44 cm de altura do assento até o chão, 41 cm de altura do encosto), 42 cm de profundidade da base do assento. Resistente ao tempo podendo ser parafusado ao piso.	UND	82	967,00	79.294,00						
<b>LOTE 12 - COTA RESERVADA ATE 25% (Val.Máx.Tot: R\$ 30653,40)</b>													
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Val.Máx.U n.(R\$)	Val.Máx.T ot.(R\$)						

16



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Departamento de Compras e Contratos

382427	129233	1	ESCORREGADOR EM METAL Escorregador em chapa de aço, contendo uma escada para subida com 05 degraus em tubos de aço de 25mm na chapa 2mm com corrimão laterais e uma plataforma. O leito do escorregador é confeccionado em chapa de aço 18 galvanizada medindo 2,5mt de comprimento x 38cm de largura com corrimão de 6,0cm nas laterais, e com degraus de desaceleração no final do leito pintura feita no sistema eletrolítico de alta temperatura para maior durabilidade contra a corrosão colorido, chumbadores para instalação.	UND	20	1.532,67	30.653,40						
<b>LOTE 13 - COTA RESERVADA ATE 25% (Val.Máx.Tot: R\$ 33993,40)</b>													
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Val.Máx.U n.(R\$)	Val.Máx.T ot.(R\$)						
382427	129233	1	GIRA-GIRA CARROSSEL EM METAL Gira Gira carrossel com oito lugares - estrutura de ferro, medindo 1,5 metros de diâmetro, 0,80 metros de altura, chumbadores para instalação, pintura feita no sistema eletrolítico de alta temperatura para maior durabilidade contra a corrosão colorido.	UND	20	1.699,67	33.993,40						
<b>LOTE 14 - COTA RESERVADA ATE 25% (Val.Máx.Tot: R\$ 27180,00)</b>													
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Val.Máx.U n.(R\$)	Val.Máx.T ot.(R\$)						
382427	129233	1	BALANÇO LUGARES EM METAL Balanço em ferro galvanizado com duas cadeirinhas.	UND	20	1.359,00	27.180,00						

17



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Departamento de Compras e Contratos

			Confeccionado em tubo de aço galvanizado; resistente ação do tempo, cano de 2,5" pintura feita no sistema eletrostático de alta temperatura para maior durabilidade contra a corrosão, colorido Assento em tubo redondo de 1" aço galvanizado, com correntes galvanizadas elo 5mm Altura: 2,00 m Largura / Profundidade: 1,5 m Comprimento: 2,00m.					
<b>LOTE 15 - COTA RESERVADA ATE 25% (Val.Máx.Tot: R\$ 28926,60)</b>								
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Val. Máx. U n.(R\$)	Val. Máx. T ot.(R\$)	
382427	129233	1	GANGORRA DUAS PRANCHAS Gangorra duas (2) pranchas quatro (4) lugares, cavaletes em estrutura em ferro galvanizado de 2", polegadas com 60 cm de altura, com parede interna mínimo de 2,00mm. Pranchas e pega mão em ferro redondo reforçado, Assentos em chapa de aço dobrada acabada, medindo de 2,90 m de comprimento x 23 de largura.	UND	20	1.446,33	28.926,60	
<b>LOTE 16 - COTA 75% - MPLA CONCORRENCIA (Val.Máx.Tot: R\$ 95025,54)</b>								
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Val. Máx. U n.(R\$)	Val. Máx. T ot.(R\$)	
382427	129233	1	ESCORREGADOR EM METAL Escorregador em chapa de aço, contendo uma escada para subida com 05 degraus em tubos de aço de 25mm na chapa 2mm com corrimão laterais e uma plataforma. O leito do escorregador é confeccionado em	UND	62	1.532,67	95.025,54	

18



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Departamento de Compras e Contratos

			chapa de aço 18 galvanizada medindo 2,5mt de comprimento x 38cm de largura com corrimão de 6,0cm nas laterais, e com degraus de desaceleração no final do leito pintura feita no sistema eletrostático de alta temperatura para maior durabilidade contra a corrosão colorido, chumbadores para instalação.					
<b>LOTE 17 - COTA 75% - MPLA CONCORRENCIA (Val.Máx.Tot: R\$ 105379,54)</b>								
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Val. Máx. U n.(R\$)	Val. Máx. T ot.(R\$)	
382427	129233	1	GIRA-GIRA CARROSSEL EM METAL Gira-Gira carrossel com oito lugares - estrutura de ferro, medindo 1,5 metros de diâmetro, 0,80 metros de altura, chumbadores para instalação, pintura feita no sistema eletrostático de alta temperatura para maior durabilidade contra a corrosão colorido.	UND	62	1.699,67	105.379,54	
<b>LOTE 18 - COTA 75% - MPLA CONCORRENCIA (Val.Máx.Tot: R\$ 84258,00)</b>								
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Val. Máx. U n.(R\$)	Val. Máx. T ot.(R\$)	
382427	129233	1	BALANÇO 02 LUGARES EM METAL Balanço em ferro galvanizado com duas cadeirinhas. Confeccionado em tubo de aço galvanizado; resistente ação do tempo, cano de 2,5" pintura feita no sistema eletrostático de alta temperatura para maior durabilidade contra a corrosão, colorido Assento em tubo redondo de 1" aço galvanizado, com	UND	62	1.359,00	84.258,00	

19



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Departamento de Compras e Contratos

			correntes galvanizadas elo 5mm Altura: 2,00 m Largura / Profundidade: 1,5 m Comprimento: 2,00m.					
<b>LOTE 19 - COTA 75% - MPLA CONCORRENCIA (Val.Máx.Tot: R\$ 89672,46)</b>								
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Val. Máx. U n.(R\$)	Val. Máx. T ot.(R\$)	
382427	129233	1	GANGORRA DUAS PRANCHAS Gangorra duas (2) pranchas quatro (4) lugares, cavaletes em estrutura em ferro galvanizado de 2", polegadas com 60 cm de altura, com parede interna mínimo de 2,00mm. Pranchas e pega mão em ferro redondo reforçado, Assentos em chapa de aço dobrada acabada, medindo de 2,90 m de comprimento x 23 de largura.	UND	62	1.446,33	89.672,46	

LEIA-SE:

Modo de disputa - Ampla Concorrência conforme artigo 49, II e III da LC 123/2006

LOTE 1  
Valor Máximo do Lote: R\$23.870,07 (vinte e três mil, oitocentos e setenta reais e sete centavos).

Cód.Íte m	Orde m	Catmat/ Catserv	Descrição	UND.	Quanti dade	Vir Unitário	Vir Total
129233	1	382427	ATIROTAÇÃO VERTICAL DUPLO Descrição Técnica: OBJETIVO: Aumenta a flexibilidade e mobilidade da articulação dos ombros. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1" x 1,50 mm e 3/4" x 1,20 mm. Tubo de aço carbono trefilado 55 mm x 44 mm. Barra redonda mecânica de no mínimo 1". Chapas de aço	UND	21	R\$ 1.136,67	R\$ 23.870,07

20



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Departamento de Compras e Contratos

			carbono de no mínimo 6,35 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Tampão embutido interno de plástico injetado de no mínimo 3 1/2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoadesívvel colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg.				
--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 2  
Valor Máximo do Lote: R\$31.829,07 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e sete centavos).

Cód.Íte m	Orde m	Catmat/ Catserv	Descrição	Unidad e	Quanti dade	Vir Unitário	Vir Total
-----------	--------	-----------------	-----------	----------	-------------	--------------	-----------

21



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Departamento de Compras e Contratos



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Departamento de Compras e Contratos

129233	1	382427	ATI - SIMULAD OR DE CAMINHA DA INDIVIDU AL MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 1,50 mm e 1" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trellado SCHEDULE 80 (73,00 mm x 59,98 mm). Barra maciça 1 1/4". Chapas de aço carbono de no mínimo 3,75 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se rolamentos de dupla blindagem. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, de instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo	UND	21	R\$ 1.515,67	R\$ 31.829,07
--------	---	--------	--	-----	----	--------------	---------------

22

			evitando emendas e proporcionando ergonomia na pegada. Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, de instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabut de no mínimo 3/8" x 2 1/2". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO				
--	--	--	--	--	--	--	--

24



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Departamento de Compras e Contratos



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Departamento de Compras e Contratos

			230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trellado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadora. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.				
--	--	--	---	--	--	--	--

LOTE 3  
Valor Máximo do Lote: R\$33.383,07 (trinta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e sete centavos).

Cód.Íte m	Orde m	Catmat/Catserv	Descrição	Unidad e	Quantid ade	Vir Unitário	Vir Total
129233	1	382427	ATI - SIMULAD OR DE REMO INDIVIDU AL Descrição Técnica: OBJETIVO: Aumenta a resistência muscular e fortalece as costas. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo; 2 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 4,25 mm; 1 1/2" x 2,00 mm e 1 1/2" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trellado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3,75 mm; 3,00 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tubos com redução,	UND	21	R\$ 1.589,67	R\$ 33.383,07

23

			POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.				
--	--	--	---	--	--	--	--

LOTE 4  
Valor Máximo do Lote: R\$31.588,20 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

Cód.Íte m	Orde m	Catmat /Catserv	Descrição	Unidad e	Quantid ade	Vir Unitário	Vir Total
129233	1	382427	ATI - SIMULAD OR DE CAVALGA DA INDIVIDU AL Descrição Técnica: OBJETIVO: Melhora a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular e a resistência muscular dos membros inferiores. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 1,50 mm; 2" x 2,00 mm; 2" x 1,50 mm; 1 1/2" x 3,00 mm; 1 1/2" x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trellado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm e 2,00 mm. Barra chata 2 1/2" x 1/4", 1 1/4" x 3/16". SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos duplos), batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2 1/2" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em	UND	21	R\$ 1.504,20	R\$ 31.588,20

25



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Departamento de Compras e Contratos

			plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabolado de no mínimo 3/8" x 2 1/2". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 130 KG CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.				
--	--	--	---	--	--	--	--

LOTE 5  
Valor Máximo do Lote: R\$39.578,07 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e sete centavos).

Cód. Item	Ordem	Catmat/Catserv	Descrição	Unidade	Quantidade	Vir Unitário	Vir Total
129233	1	382427	ATI - PRESSÃO DE PERNAS DUPLAS Descrição Técnica: OBJETIVO: Aumentar a resistência muscular e fortalece os membros inferiores MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 2" x 3,00 mm. Tubo de aço carbono treliado	UND	21	R\$ 1.884,67	R\$ 39.578,07

26



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Departamento de Compras e Contratos

			SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 2,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentos (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2" e 2", ambas com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo				
--	--	--	---	--	--	--	--

27



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Departamento de Compras e Contratos

			230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço treliado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 kg FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.				
--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 6  
Valor Máximo do Lote: R\$58.147,53 (cinquenta e oito mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Cód. Item	Ordem	Catmat/Catserv	Descrição	Unidade	Quantidade	Vir Unitário	Vir Total
129233	1	382427	ATI - SIMULADOR DE ESCADA INDIVIDUAL Descrição Técnica: OBJETIVO: Melhorar a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular, o equilíbrio e fortalece os membros inferiores. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 2,00 mm; 1 1/4" x 3,00 mm; 1 1/2" x 3,00 mm; 1 1/2" x 1,50 mm e 1" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono treliado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm) e treliado 55,00 mm x 44,00 mm. Barra redonda mecânica de no mínimo 1" e 3/4". Chapas de aço carbono de no mínimo	UND	21	R\$ 2.768,93	R\$ 58.147,53

28



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Departamento de Compras e Contratos

			9,50 e 6,35 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos, todos rolamentos (rolamentos de dupla blindagem). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Pisantes confeccionados em plástico (injetado). Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço treliado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos				
--	--	--	---	--	--	--	--

29



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Departamento de Compras e Contratos

			de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.				
--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 7

Valor Máximo do Lote: R\$40.698,00 (quarenta mil, seiscentos e noventa e oito reais).

Cód. Item	Ordem	Catmat/Catserv	Descrição	Unidade	Quantidade	Vir Unitário	Vir Total
129233	1	382427	ATI - ELIPTICO MECANIC O INDIVIDUAL Descrição Técnica: OBJETIVO: Melhora a capacidade cardiorrespiratória, cardiovascular e resistência muscular de membros inferiores. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 3,00 mm; 1 1/2" x 1,50 mm 1" x 1,20 mm. Tubo de aço carbono trellado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm) e trellado de 55,00 x 44,00. Metalão 30 x 50 x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se todos rolamentos (rolamentos de dupla blindagem). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas zincadas. Bucha acet.	UND	21	R\$ 1.938,00	R\$ 40.698,00

30



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Departamento de Compras e Contratos

			Sistema de bucha com limitação, eliminando o aprisionamento de membros. Utiliza-se rolamentos de dupla blindagem. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Assento e encosto confeccionados em borracha (vulcanizada) com dimensões de no mínimo 335mm x 315mm. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo reflexivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoadesiva colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trellado de no				
--	--	--	---	--	--	--	--

32



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Departamento de Compras e Contratos

			Adesivo reflexivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoadesiva colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabolado de no mínimo 3/8" x 2 1/2". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.				
--	--	--	---	--	--	--	--

LOTE 8

Valor Máximo do Lote: R\$67.933,53 (sessenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos).

Cód. Item	Ordem	Catmat/Catserv	Descrição	Unidade	Quantidade	Vir Unitário	Vir Total
129233	1	382427	ATI - PEITORAL DUPLO ART. SUPERIOR Descrição Técnica: OBJETIVO: Fortalece, alonga, e aumenta a flexibilidade dos membros superiores. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 4 1/2" x 2,00 mm; 3 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 4,25 mm; 1 1/2" x 2,00 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm e 2,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS:	UND	21	R\$ 3.234,93	R\$ 67.933,53

31



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Departamento de Compras e Contratos

			mínimo 3/8" parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.				
--	--	--	---	--	--	--	--

LOTE 9

Valor Máximo do Lote: R\$32.249,07 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e sete centavos).

Cód. Item	Ordem	Catmat/Catserv	Descrição	Unidade	Quantidade	Vir Unitário	Vir Total
129233	1	382427	ATI - ALONGADOR COM 03 ALTURAS Descrição Técnica: OBJETIVO: Alonga e relaxa os grupos musculares antes e após o treino. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 4" x 3,00 mm; 3 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1" x 1,50 mm; 3/4" x 1,20 mm e 1 1/4" x 2,65 mm. Barra chata de no mínimo 3/16" e 1 1/4". Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm e 3,75 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo reflexivo destrutivo de alta fixação com	UND	21	R\$ 1.535,67	R\$ 32.249,07

33



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Departamento de Compras e Contratos

			identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoadesiva colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 3 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.				
--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 10

Valor Máximo do Lote: R\$35.021,07 (trinta e cinco mil e vinte e um reais e sete centavos).

Cód.Íte m	Orde m	Catmat/ Catserv	Descrição	Unid ade	Quanti dade	Vir Unitário	Vir Total
129233	1	382427	ATI - SURF DUPLA Descrição Técnica: OBJETIVO: Fortalece a musculatura lateral do abdômen. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 1,50 mm e 1" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73,00 mm x 59,98 mm). Barra maciça 1 1/4". Chapas de aço carbono de no	UND	21	R\$ 1.667,67	R\$ 35.021,07

34



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Departamento de Compras e Contratos

			mínimo 3,75 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se rolamentos de dupla blindagem. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoadesiva colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.				
--	--	--	--	--	--	--	--

35



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Departamento de Compras e Contratos

LOTE 11

Valor Máximo do Lote: R\$125.678,94 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Cód.Íte m	Orde m	Catmat/ Catserv	Descrição	Unida de	Quanti dade	Vir Unitário	Vir Total
129233	1	382427	ESCORREGADOR EM METAL Escorregador em chapa de aço, contendo uma escada para subida com 05 degraus em tubos de aço de 25mm na chapa 2mm com corrimão laterais e uma plataforma. O leito do escorregador é confeccionado em chapa de aço 18 galvanizada medindo 2,5mt de comprimento x 38cm de largura com corrimão de 6,0cm nas laterais, e com degraus de desaceleração no final do leito pintura feita no sistema eletrostático de alta temperatura para maior durabilidade contra a corrosão colorido, chumbadores para instalação.	UND	82	R\$ 1.532,67	R\$ 125.678,94

LOTE 12

Valor Máximo do Lote: R\$139.372,94 (cento e trinta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Cód.Íte m	Orde m	Catmat/ Catserv	Descrição	Unida de	Quanti dade	Vir Unitário	Vir Total
129233	1	382427	GIRAGIRA CARROSSEL EM METAL Gira-Gira carrossel com oito lugares - estrutura de ferro, medindo 1,5 metros de diâmetro, 0,80 metros de altura, chumbadores para instalação, pintura feita no sistema eletrostático de alta temperatura para maior durabilidade contra a corrosão colorido.	UND	82	R\$ 1.699,67	R\$ 139.372,94

36



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Departamento de Compras e Contratos

LOTE 13

Valor Máximo do Lote: R\$111.438,00 (cento e onze mil, quatrocentos e trinta e oito reais).

Cód.Íte m	Orde m	Catmat/ Catserv	Descrição	Unida de	Quanti dade	Vir Unitário	Vir Total
129233	1	382427	BALANÇO 02 LUGARES EM METAL Balanço em ferro galvanizado com duas cadeirinhas. Confeccionado em tubo de aço galvanizado, resistente ao tempo, cano de 2,5" pintura feita no sistema eletrostático de alta temperatura para maior durabilidade contra a corrosão, colorido Assento em tubo redondo de 1" aço galvanizado, com correntes galvanizadas elo 5mm Altura: 2,00 m Largura / Profundidade: 1,5 m Comprimento: 2,00m.	UND	82	R\$ 1.359,00	R\$ 111.438,00

LOTE 14

Valor Máximo do Lote: R\$118.599,06 (cento e dezoito mil, quinhentos e noventa e nove reais e seis centavos).

Cód.Íte m	Orde m	Catmat/ Catserv	Descrição	Unida de	Quanti dade	Vir Unitário	Vir Total
129233	1	382427	GANGOR RA DUAS PRANCHAS Gangorra duas (2) pranchas quatro (4) lugares, cavaletes em estrutura em ferro galvanizado de 2", polegadas com 60 cm de altura, com parede interna mínimo de 2,00mm. Pranchas e pega mão em ferro redondo reforçado. Assentos em chapa de aço dobrada acabada, medindo de 2,90 m de comprimento x 23 de largura.	UND	82	R\$ 1.446,33	R\$ 118.599,06

37



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Departamento de Compras e Contratos

#### LOTE 15

Valor Máximo do Lote: R\$79.294,00 (setenta e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais).

Cód.Íte m	Orde m	Catmat/ Catserv	Descrição	Unida de	Quantidade	Vir Unitário	Vir Total
129233	1	382427	BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA OU DE AÇO CARBONO, COM ENCOSTO COLORIDA - Usado para Bosque/praças/jardim, em madeira plástica ou aço carbono, com encosto padrão, com 1,50 metros. Medidas mínimas aproximadas: 150 cm de largura, 78 cm de altura total (44 cm de altura do assento até o chão, 41 cm de altura do encosto), 42 cm de profundidade da base do assento. Resistente ao tempo podendo ser parafusado ao piso.	UND	82	R\$ 967,00	R\$ 79.294,00

#### SUPRIME DO EDITAL

#### PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

Exclusiva

Reserva de cotas

**4.5.2 COTA PRINCIPAL - Ampla concorrência:** A todos os interessados que atendam aos requisitos do edital.

**4.5.3 COTA RESERVADA:** Apenas empresas enquadradas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 12.222/2015 e suas alterações.

**4.5.3.1** No caso de a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal para o mesmo objeto, a contratação deverá ocorrer pelo MENOR preço ofertado.

**4.5.3.2** Se no presente procedimento não houver nenhum proponente credenciado para a cota principal, a quantidade do item será acrescida a quantidade da cota reservada, o mesmo acontecendo caso não haja nenhum participante na cota reservada, cuja quantidade do item será acrescida ao quantitativo da cota principal, para tanto todas as empresas deveram cadastrar proposta nas duas cotas.

**4.7** Este processo licitatório destina-se a:

38



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Departamento de Compras e Contratos

**4.7.1 Cota exclusiva:** As empresas enquadradas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e microempreendedor (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 12.222/2015 e suas alterações;

**4.7.2 COTA PRINCIPAL - Ampla concorrência:** A todos os interessados que atendam aos requisitos do edital.

**4.7.3 COTA RESERVADA:** Apenas empresas enquadradas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 12.222/2015 e suas alterações.

**4.5.3.1** No caso de a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal para o mesmo objeto, a contratação deverá ocorrer pelo MENOR preço ofertado.

#### CONSIDERAR:

Será adotado o modo de disputa para Ampla Concorrência conforme artigo 49, II e III da LC 123/2006.

#### TODAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES DO EDITAL PERMANECEM EXATAMENTE AS MESMAS.

Maiores informações, bem como a íntegra do edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950. Ronda. No horário das 12h00 às 18h00, ou ainda pelo fone (42) 3220-1000 - ramal 2312 ou no site do Portal da Transparência - Licitações e ou da Bolsa de Licitações e Leilões.

Ponta Grossa, 28/06/2024.

CARLA MARTINS KRITSK  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

39

#### RESULTADO DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 47/2024

Pregão, na forma eletrônica nº 47/2024 - Processo nº 107/2024 - para Aquisição de sistemas de monitoramento via CFTV, com instalação e programação, para atendimento dos prédios da Secretaria Municipal de Educação de Ponta Grossa realizado em 13/05/2024.

FORNECEDOR: 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.253.526/0001-08

Valor Total do Fornecedor: R\$ 124.900,00 (cento e vinte e quatro mil e novecentos reais).

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO DVR, compatível com as tecnologias HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP; gravação de todos os canais em 1080N ou 720p; entrada de vídeo 16 canais bnc + 2 canais IP ou 18 canais ip no modo nvr; saídas de vídeo HDMI e VGA; detecção de movimento; compressão de vídeo em H.264; com suporte para HD de até 10 TB.	INTELBRAS HD MHDX 1216	UND	16	1.000,0000	16.000,0000
1	2	CÂMERA DE SEGURANÇA BULLET: sensor 1/2.7" 2 megapixels; CMOS; resolução horizontal 1920px, resolução vertical 1080px; lente 3.6mm; alcance IR 20m; íris elétrica.	INTELBRAS VHL 1220 B HDCVI LITE 2MP IR 20M LENTE 3.6MM	UND	256	120,0000	30.720,0000
1	3	CABO DE REDE: cabo lan CAT. 5E; condutor 100% cobre com diâmetro nominal de 24AWG; 4 pares 24 AWG; capa isolante em PVC; cor azul; comprimento 305 metros.	MPT CABLE CABO U/UTP 24AWG4P CAT.5E CMX AZ (CX)	CX	32	600,0000	19.200,0000
1	4	FONTE DE ALIMENTAÇÃO MULTI SAÍDA: entrada: tensão nominal de 100 a 240 Vac, corrente de 1 A / saída: tensão nominal de até 13,8 Vac, corrente de 5 A; proteção contra curto circuito e sobrecarga.	TASHIBRA FONTE CHAVEADA AUTOVOLT	UND	32	50,0000	1.600,0000
1	5	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA: para proteção de derivação; instalação interna e externa, grau de proteção IP-66; Dimensões aproximadas 125 x 123 x 60 mm (L x A x P).	INTELBRAS VBOX 1100	UND	256	12,0000	3.072,0000
1	6	BALUN PASSIVO: converte o sinal de vídeo do cabo coaxial para cabeamento de rede (UTP) no sistema CFTV analógico; proteção contra surtos de tensão; entrada de vídeo 1 BNC (transmissão); saída de vídeo: 1 borne com botão de engate rápido de pressão (receptor).	INTELBRAS VB 500 P	PAR	256	25,0000	6.400,0000
1	7	MINI RACK: gabinete metálico para equipamentos eletrônicos; em aço; tamanho 5U; padrão 19 polegadas; dimensões: (C x A x L) 500 x 250 x 350 mm; lateral com venezianas para ventilação.	ELETRON Mini Rack 5U X 350Mm	UND	16	130,0000	2.080,0000
1	8	DISCO RÍGIDO: capacidade 1TB; cache 64MB; formato 3,5 polegadas; interface SATA 3.0GB; tipo HDD para CFTV; velocidade 5400RPM.	WD 1TB Surveillance SATA III	UND	16	338,0000	5.408,0000
1	9	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2,5mm: 100 metros.	VALLE Fio Elétrico Cabo Flexível 2,5mm	RL	16	150,0000	2.400,0000
1	10	CONECTOR P4 MACHO: com borne, compatibilidade 28AWG-18AWG.	INTELBRAS CONEX 1000	UND	256	2,0000	512,0000
1	11	PROTECTOR ELETRÔNICO: com 5 tomadas; chave ligadestiga com LED indicativo de funcionamento; bivolt 100-240Vac automático 50/60Hz; rearmável sem a necessidade de troca de fusível; corrente máxima de operação 10 ampéres.	INTELBRAS 5 Tomadas EPE 205	UND	16	39,0000	624,0000
1	12	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO	SERVIÇO	SV	16	2.305,2500	36.884,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 124.900,00 (cento e vinte e quatro mil e novecentos reais)

MARIA CLAUDETE R. WANDERLEY/PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
Estado do PARANA							
Exercício: 2024							
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 96 / 2024							
DATA: 25/06/2024	PROTOCOLO: 98572 / 2023						
PROCESSO: 246							
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: GOSHIME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA							
CNPJ: 07.112.529/0001-46	Insc. Estadual:						
Endereço: TANCREDO NEVES, 1186							
Bairro: CAMINHO DAS ARVORES	Cidade: SALVADOR - BA						
Telefone:	CEP: 41.820-020						
OBJETO							
Aquisição de 15 (unidades/ acessos) de acesso ao Sistema JusBrasil.							
JUSTIFICATIVA							
74, caput da Lei 14.133/2021.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
1300104122025621463390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	133059	Aquisição de 15 (unidades/acesso) ao Sistema JUSBRASIL.	UND	15,00	662,22	9.933,30
<b>Total:</b>							<b>9.933,30</b>
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
Art. 74, II, Lei 14133/21							
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município							

## CONTRATOS

### TERCEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 335/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a Cláusula Sexta do instrumento originário, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA DOS PRAZOS O prazo de execução da presente contratação é de: 25 a 27 de novembro e 01 a 03 de dezembro de 2022; 17 a 19 e 23 a 25 de novembro de 2023; e 29 de novembro a 08 de dezembro de 2024."

### DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 283/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência do reajuste fica acrescido ao valor contratual aludido na cláusula terceira do instrumento originário R\$ R\$ 39.339,53 (trinta e nove mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos).



A análise levou em consideração que as ações desenvolvidas pela Entidade estão de acordo com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais; que a Entidade já executa Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, na modalidade Centro Dia e que a oferta do Serviço é fundamental no território em que está inserido.

Sala de Sessões, 27 de junho de 2024.

Keila Cristina Carneiro
Presidente do CMAS

Andressa Maravieski
Secretária Executiva CMAS

FMSPG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE



COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Nº AT-FMS/CVS 0294 /2024

SETOR DA VISA
Fiscalização

Table with columns: ESTABELECIMENTO - Nome Fantasia, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, BAIRRO/LOCALIDADE, PROPRIETÁRIO/Representante Legal, C.P.F./ ÓRGÃO DE CLASSE, RESP. TÉCNICO, R.G. / ÓRGÃO DE CLASSE, AUTORIDADE SANITÁRIA, FUNÇÃO, Matrícula, DATA, HORA

AUTO DE INFRAÇÃO

Com base: Art. 63 ao Art. 75 da Lei Estadual 13.331/2001; Artigos 621, 545 e 557 do Decreto Estadual Nº 5.711/2002 ambos do Código de Saúde do Estado do Paraná;

Fica o estabelecimento supracitado infracionado pelo seguinte fato constitutivo de infração sanitária:

INFRAÇÃO Nº 1: Artigo 63, Inciso XLVII - da Lei Estadual nº 13.331/02
Não adotar medidas preventivas de controle ou favorecer as condições para proliferação dos vetores de interesse à saúde pública.

— o proprietário estará sujeito as seguintes penalidades após processo administrativo julgado: advertência, pena educativa e/ou multa.

Evidência:

NÃO CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DO TERMO DE ATIMAÇÃO Nº 3465/2024 NÃO REALIZANDO O CONTROLE EFETIVO PARA EVITAR A PROLIFERAÇÃO DOS FOCOS DA Dengue

Será aberto Processo Administrativo Sanitário e o proprietário do estabelecimento acima qualificado tem um prazo legal de 15 dias para apresentar defesa, caso queira, conforme tipificado no artigo 69 da Lei 13.331/01, via protocolo junto à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, (2233 - VISA-Defesa administrativa- auto de infração) direcionado ao setor de Vigilância Sanitária.

NOS TERMOS DO PUNTO 1º DO ART. 10º DO DECRETO Nº 5.711/2002 DO ESTADO DO PARANÁ, FOI DEIXADO A 2ª VIA NO ESTABELECIMENTO AUTUADO.

ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA
ASSINATURA DO PROP./RESPONSÁVEL
1ª TESTEMUNHA
2ª TESTEMUNHA

Digitalizado com CamScanner



pontagrossa.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Ref. Protocolo Municipal SEI n. 072615/2024

Por meio do presente fica NOTIFICADA a contratante/licitante indicada abaixo, em função dos fatos a seguir descritos:

Table with columns: Número do edital, Credenciado, Secretária Interessada

Objeto do CREDENCIAMENTO:
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PSQUIATRIA para atuar na Rede de Atenção Psicossocial da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa (CAPS-AD III, CAPS-II, CAPS infante-juvenil e Ambulatório de Saúde Mental).

Table with columns: EMPRESA, GERENCIA DE SAUDE MENTAL, COMISSÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES

Av. Vis. de Taunay, 950 - Ronda Ponta Grossa - PR CEP: 84051-000 Tel: (41) 3220-1015 fms.pontagrossa.pr.gov.br



pontagrossa.pr.gov.br

A presente NOTIFICAÇÃO tem a finalidade de abrir prazo de 48 (quarenta e oito horas), para apresentação de PROFISSIONAL HABILITADO (documentação) para assumir a vaga designada em ata da sessão pública realizada para o credenciamento 003/2023 ou que a mesma se manifeste para assumir com o Profissional aprovado na análise de documentos apresentados na mesma sessão pública de abertura de envelopes realizada no dia 10/04/2024.

Caso não apresente a mesma será inabilitada nessa fase.

Ponta Grossa, 27 de junho 2024.

PRISCILA DEGRAFO
513122591
4

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Av. Vis. de Taunay, 950 - Ronda Ponta Grossa - PR CEP: 84051-000 Tel: (41) 3220-1015 fms.pontagrossa.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Contratada: PUBLITECH SOFTWARE LTDA - 07.252.028/0001/65
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2020, para prorrogação do contrato por 60 (sessenta) dias contados a partir de 01 de julho de 2024.
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido contrato
Fundamentação: Artigo 107, da Lei 14.133, de 2021

Ponta Grossa, 27 de junho de 2024
Vereador FILIPE CHOCIAI
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

28/06/2024, 18:32

SEIPMPG - 479324 - Ofício Padrão - FMS



pontagrossa.pr.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO 004/2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando o processo de implantação e operacionalização do sistema TASY no Serviço de Atendimento Especializado (SAE) e no Centro de Triagem e Atendimento (CTA), incluindo a Família Especializada

NORMATIZA e PADRONIZA os processos de registro de trabalho no serviço anteriormente mencionado, instituindo o TASY como ferramenta padrão para o registro de atendimentos multiprofissionais.

Essa medida visa substituir os prontuários físicos dos pacientes, promovendo uma melhoria significativa na gestão e no acompanhamento dos casos. Resulta-se que as informações dos pacientes assistidos pelo SAE/CTA estão restritas a esta unidade, não sendo permitido o acesso ao controle das anotações e evoluções por profissionais assistenciais fora deste setor. A informatização dos registros proporcionará maior eficiência no acesso às informações internas, garantindo melhor qualidade no atendimento e facilitando o trabalho dos profissionais de saúde envolvidos. Além disso, a utilização do sistema TASY permitirá um controle mais rigoroso e seguro dos dados e das ações de vigilância em saúde, alinhando-se às melhores práticas de gestão em saúde.

Desta forma, fica determinado que:

- 1. Implementação do Sistema TASY: Todos os atendimentos, registros de procedimentos, controle e solicitação de estoque de materiais para o SAE/CTA devem ser realizados exclusivamente no sistema TASY, salvo por motivos extraordinários que impeçam o acesso ou a operacionalização do sistema. Nesses casos, os registros ocorrerão temporariamente no formato físico, devendo ser devidamente arquivados posteriormente.
2. Arquivamento dos Prontuários Físicos: A partir do dia 1º de setembro de 2024, os prontuários físicos existentes serão retirados do uso ativo e devidamente arquivados, seguindo as normativas de confidencialidade e segurança da informação.
3. Exames Laboratoriais Gerais: Os exames laboratoriais gerais deverão ser consultados no sistema TASY. A impressão será realizada somente quando houver necessidade e solicitação do paciente, ou em caso de indisponibilidade do sistema.
4. Exames Laboratoriais Específicos: Os exames de carga viral, LI-G4 e histórico de dispensações poderão ser consultados no módulo do laudo disponível em https://laudo.aids.gov.br.
5. Continuidade do Sistema de Regulação (SISREG): O uso do sistema SISREG continuará para procedimentos, encaminhamentos e operações, sem alterações.

Esta transição para o sistema digital é um passo essencial na modernização dos serviços de saúde, alinhando-se às práticas atuais de gestão da saúde e garantindo a segurança da informação e a privacidade dos pacientes.

Atenciosamente,

PRISCILA DEGRAFO
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
(Documento assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por PRISCILA DEGRAFO, Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 28/06/2024, às 18:32, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador 479324 e o código CRC: 5A3F3147.

**DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO  
 ORDEM DO DIA 01/07/2024 - SESSÃO ORDINÁRIA  
 EM SEGUNDA DISCUSSÃO**

**DOS VEREADOR LÉO FARMACÊUTICO E OUTROS**  
**Projeto de Lei n.º 100/2024:**  
 Promove alterações na Lei n.º 12.193, de 30/06/2015, conforme especifica.

**DO VEREADOR PASTOR EZEQUIEL BUENO**  
**Projeto de Lei n.º 155/2024:**  
 Promove alterações na Lei n.º 13.072, de 05/03/2018, conforme especifica.

**DO VEREADOR JÚLIO KULLER**  
**Projeto de Lei n.º 193/2024:**  
 Declara de utilidade pública municipal a associação privada MASCOTES DA ALEGRIA – MASALE, com sede nesta cidade.

**DA VEREADORA MISSIONÁRIA ADRIANA**  
**Projeto de Lei n.º 197/2024:**  
 Institui o "Dia Municipal das Mães que Oram por seus Filhos".

**EM PRIMEIRA DISCUSSÃO**

**DO VEREADOR EDE PIMENTEL**  
**Projeto de Lei n.º 162/2024:**  
 Declara de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO PHANTOMS, com sede nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade  
 CECE – Favorável

**DO VEREADOR DANIEL MILLA FRACCARO**  
**Projeto de Lei n.º 163/2024:**  
 Promove alterações na Lei n.º 14.409, de 03/10/2022.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade  
 COSPTTMUA – Favorável

**DO VEREADOR MAURÍCIO SILVA**  
**Projeto de Lei n.º 169/2024:**  
 Denomina de ANTONIO BATISTA, a Rua "A" do Loteamento Residencial Campo Bello III, Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, **nos termos da Emenda de Redação em apenso.**  
 COSPTTMUA – Favorável

**DO VEREADOR MAURÍCIO SILVA**  
**Projeto de Lei n.º 170/2024:**  
 Denomina de VENDELINO FERNANDES a Rua n.º 26 no Loteamento Residencial Monte Hermon, Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, **nos termos da Emenda de Redação em apenso.**  
 COSPTTMUA – Favorável

**DO VEREADOR MAURÍCIO SILVA**  
**Projeto de Lei n.º 177/2024:**  
 Denomina de NAIR PEREIRA DE LIMA a Rua n.º 01 do Loteamento Residencial Monte Hermon, Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, **nos termos da Emenda de Redação em apenso.**  
 COSPTTMUA – Favorável

**DA VEREADORA JOSI KIERAS DO COLETIVO**  
**Projeto de Lei n.º 185/2024:**  
 Declara de utilidade pública municipal o CENTRO DE VALORIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO HUMANA, com sede nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, **nos termos da Emenda de Redação em apenso.**  
 CECE – Favorável

**DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 28/06/24.**

Ver. FILIPE CHOCIAI                      Ver. PASTOR EZEQUIEL BUENO  
 Presidente                                      1º Secretário



